



PREFEITURA MUNICIPAL

001

NOVA SANTA BÁRBARA

PREGÃO ELETRÔNICO n° 19/2017

Processo Administrativo n.º 30/2017

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017.

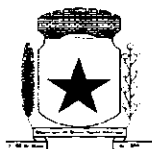
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 02/05/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

DOTAÇÃO:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3290	09.002.08.244.0430.2036	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3300	09.002.08.244.0430.2036	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3310	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

VALOR MÁXIMO: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Secretaria Municipal de Assistência Social

C.N.P.J. N.º 19.560.789/0001-63

Vol. 51
P. 17
L. 30

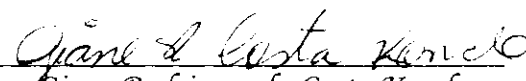
CORRESPONDÊNCIA INTERNA	
De: Secretaria Municipal de Assistência Social	Nº 018/2017
Para: Secretaria de Administração	Data: 15/03/2017
Assunto: Licitação de Palestrante	

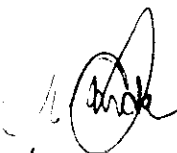
Mediante autorização desta Secretaria Municipal, venho por meio deste solicitar a Vossa Senhoria a abertura de licitação de Palestrantes com Graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na Área a ser Palestrada, para as conferências municipais com duração de uma hora e meia.

O Evento está previsto para acontecer no mês de Junho deste ano.

- °Conferência Municipal da Assistência Social
- °Conferência Municipal da Criança e do Adolescente
- °Conferência Municipal do Idoso
- °Conferência Municipal da pessoa com Deficiência

Sem mais para o momento me coloco a disposição para eventuais esclarecimentos.


Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social


15/03/17



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 15/03/2017.

De: Prefeito Municipal**Para: Setor de Licitações**

Encaminho ao Setor de Licitação à correspondência expedida pela Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais, para que sejam tomadas todas as providências necessárias para abertura de procedimento licitatório.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Eric Kondo
Prefeito Municipal

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS
COTAÇÃO À PREFEITURA DE NOVA SANTA BÁRBARA- PR

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Und	Preço total
01	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	R\$ 720,00
02	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	R\$ 720,00
03	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	R\$ 720,00
04	Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	R\$ 720,00

Dados do proponente:

Nome: PATRICIA VIETZ ANTONELLI-ME
 Telefone: (43) 3321-7235
 Endereço: RUA LUIZA BETTI, 287
 CNPJ/CPF: 14.856.999/000180

14.856.999/0001-80

PATRICIA VIETZE ANTONELLI - ME

Rua Luiza Betti, 287 - VIETZ ANTONELLI
 Gleba Lindóia - CEP 86.031-794
 LONDRINA - PR

Londrina, 22 de março de 2017.

capacitar.2009@yahoo.com.br
 (43) 3321-7235/ 9.8457-0695
 Londrina-PR





EMPRESA PAULO ROBERTO MOREIRA-ME

CNPJ 11.214.840/0001-73

Rua: Armando Michelato 480, Bairro: CJ.Cibin

Email: paul_ozjr@hotmail.com

www.artescp.no.comunidades.net

Fone: (43) 99363151 - (43) 91266165

CORNÉLIO PROCOPIO PR

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

item	Nome do produto/serviço	QUANTIDADE	Preço máximo total
01	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	R\$ 1.150,00
02	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	R\$ 1.150,00
03	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	R\$ 1.150,00

04	Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	R\$ 1.150,00
----	---	----	-----------------

Cornélio Procópio 03 de ABRIL de 2017.
ORÇAMENTO VÁLIDO POR 90 DIAS;



PAULO ROBERTO MOREIRA

11.214.840/0001-73
PAULO ROBERTO MOREIRA - ME
RUA ARMANDO MICHELATO Nº 480
CORNÉLIO PROCÓPIO - CEP 86300-000
CORNÉLIO PROCÓPIO - PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

007

PLANILHA DE PESQUISA DE PREÇOS

Solicitamos de Vossa Senhoria, a indicação de preço(s) do(s) seguinte(s) item(ns):

Ordem	Discriminação do bem(ns) ou serviço(s)	Und	Preço total
01	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	690,00
02	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	690,00
03	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	690,00
04	Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência; Profissional especializado com graduação de Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 hora e meia; Tema a definir; Data prevista para o mês de junho;	01	690,00
TOTAL			R\$ 2.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL
NOVA SANTA BÁRBARA

008

Dados do proponente:

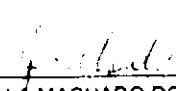
Nome: ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS - ME

Telefone: 43 3542-0406

Endereço: RUA PIRACICABA, 184 – VILA MARIA – BANDEIRANTES/PR

CNPJ: 12.119.539/0001-43

Bandeirantes, 31 de Março de 2017.



ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS

12.119.539/0001-43

ANA PAULA TAVELLA MACHADO
DOS SANTOS ME

RUA PIRACICABA, 184 - VILA SANTA MARIA
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

	PATRICIA	PAULO	ANA PAULA	MÉDIA
Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social;	R\$ 720,00	R\$ 1.150,00	R\$ 690,00	R\$ 853,33
Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente;	R\$ 720,00	R\$ 1.150,00	R\$ 690,00	R\$ 853,33
Palestrante para Conferência Municipal do Idoso;	R\$ 720,00	R\$ 1.150,00	R\$ 690,00	R\$ 853,33
Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência;	R\$ 720,00	R\$ 1.150,00	R\$ 690,00	R\$ 853,33
				R\$ 3.413,33



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

Nova Santa Bárbara, 05/04/2017.

De: **Departamento de Licitações**

Para: **Departamento de Contabilidade**

Assunto: **Contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais.**

Senhorita Contadora:

Tem esta finalidade de solicitar a Vossa Senhoria, dotação orçamentária para contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais, conforme solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Setor de Licitação



**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
CORRESPONDÊNCIA INTERNA**

Em atenção à correspondência interna expedida por Vossa Senhoria em data de 05/04/2017, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais, conforme solicitação da Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretária Municipal de Assistência Social, num valor máximo previsto de R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Outrossim, informo que a Dotação Orçamentária é:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3280; 3290; 3300; 3310.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Nova Santa Bárbara, 05/04/2017.

Atenciosamente,

Laurita de Souza Campos
Contadora/CRC 045096/O-4



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: **Setor de Licitação**
Para: **Departamento Jurídico**

Nova Santa Bárbara, 06/04/2017.

Prezado Senhor,

Em atenção à correspondência expedida pela Sra. Giane Rodrigues da Costa Kondo, Secretaria Municipal de Assistência Social, solicitando a contratação de empresa para ministrar palestras nas Conferências Municipais, num valor máximo previsto de R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) e informado pela Divisão de Contabilidade da existência da previsão orçamentária através da dotação:

09 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
002 – Fundo Municipal de Assistência Social;
08.244.0430.2036 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social;
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
3280; 3290; 3300; 3310.

Conforme informações prestadas pela Laurita de Souza Campos, Contadora do Município, serão utilizados Recursos Federais para a referida contratação.

Encaminho a Vossa Senhoria este processo para que tenha o parecer jurídico acerca da modalidade de licitação a ser adotada.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações

Mandaram a esta Procuradoria pedido de parecer acerca das providências a serem adotadas para a contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme solicitação desta, num valor de contratação de até R\$ 3.413,32 (três mil e quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

I.

De saída, consta o pedido e justificativa pelo órgão a ser beneficiário com a pretensa contratação, com caracterização precisa dos serviços e valor máximo a ser licitado.

Ainda, o procedimento contempla a indicação de dotação orçamentária e parecer contábil para fazer frente com as despesas da pretensa contratação.

Ademais disso, está devidamente autorizado pela autoridade administrativa competente.

É o breve relatório, do qual fundamento e opino.

II.

Inicialmente, via de regra, as obras, serviços, compras e alienações do Poder Público devem ser precedidas da realização de processo administrativo licitatório. Dito



preceito decorre, inclusive, de mandamento constitucional.
Senão vejamos:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Como forma de dar maior efetividade a esse normado, o legislador infraconstitucional editou a Lei n. 8.666/93, que cuida, num contexto amplo, das licitações e contratos administrativos.

A partir da lei geral, outros regulamentos foram sendo editados pelo Poder Público, até chegar-se na edição da Lei n. 10.520/2002 - que instituiu a modalidade pregão¹.

Acredita-se, salvo melhor juízo, que a modalidade pregão é a que melhor se amolda às circunstâncias do caso corrente, eis que o objeto a ser contratado não exige um processo/procedimento de maior elaboração, de outro modo: complexo.

¹ A fim de não envolver o leitor em erro, clarifica-se que a modalidade pregão não foi a última a ser instituída pelo Poder Legislativo. Outras mais foram e ainda continuam sendo constituídas, como, por exemplo, o RDC - Regime Diferenciado de Contratação.



Nesse sentido, é de se dizer que o objeto a ser licitado é dotado de natureza comum, ou seja, cujos padrões de qualidade bem podem ser "objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado".

Esses elementos, vale dizer, no que tange ao aspecto de legalidade, tornam possível a adoção do pregão²:

Lei n. 10.520/2002

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.
(grifos).

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Destaca-se o vocábulo "poderá" no dispositivo, e não "deverá" fazê-lo pelo pregão. Logo, é facultativo ao Poder Público.

Em que pese isso, dentre as modalidades licitatórias, o pregão afigura como sendo a mais simples, e por isso, acarreta grande celeridade e ampla participação de pretensos licitantes, o que converge com os objetivos licitatórios, conforme prescreve o art. 3º, da Lei n. 8.666/93:

Lei n. 8.666/93

² No acórdão n° 2172/2008 o Tribunal de Contas da União afirmou que: "a utilização da modalidade pregão é possível, nos termos da Lei n° 10.520/2002, sempre que o objeto da contratação for padronizável e disponível no mercado, independentemente de sua complexidade".



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

Av. Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100

CNPJ N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

016

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Com efeito, esta Assessoria sugere a adoção do pregão para acobertar a contratação do objeto do caso corrente, em vista, primeiro, que há expressa autorização legal, e outro, que pelas características simplórias, ostenta o pregão certa medida de vantagem à Administração.

Por outro lado, a Administração poderá escolher a espécie do pregão que deseja utilizar para a contratação em comentário.

Embora o Decreto n. 5.504/05 dê o sentido da preferência do eletrônico, quando do uso de recursos federais, não se trata, contudo, de um dever da Administração, que, a contar de situações particularizadas bem pode adotar o pregão presencial, desde que, para tanto, lance justificativa da inviabilidade nos autos.

É isso o que comina o § 2º, art. 1º, do Decreto n. 5.504/05:

§ 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.

Além de a norma eleger que a justificação deve partir do dirigente ou autoridade competente, não resulta da



competência desta assessoria adentrar em questões de conveniência e/ou oportunidade administrativas, logo, antes da efetiva abertura do certame, caso preciso, o agente legitimado deve encartar a justificação para a não utilização da forma eletrônica.

O que o Departamento deve consultar.

Por fim, visto que não há informações em sentido contrário, a presente licitação deverá de ser processada através do sistema de registro de preços, coniventemente com o postulado do art. 15, inc. II, da norma Licitatória Geral:

Art. 15. As compras, sempre que possível, deverão:

II - ser processadas através de sistema de registro de preços;

Em que, de igual forma, a autoridade competente poderá ilidir o registro de preços, de acordo com o caráter não obrigatório da medida.

De tudo quanto se viu, esta Procuradoria opina pela possibilidade da adoção da modalidade licitatória pregão, com registro de preços, e a espécie, salvo justificção - a qual não se há de adentrar ao mérito, eletrônica.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Santa Bárbara, 06 de abril de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

CORRESPONDÊNCIA INTERNADe: **Prefeito Municipal**Para: **Sector de Licitações**

Tendo em vista, as informações, bem como, considerando o Parecer Jurídico contido no presente processo, **AUTORIZO** a licitação sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, normatização de procedimentos administrativos, consultas, e em todos os demais assuntos correlatos à área, de conformidade com a Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Anexo ao presente, Portaria nº 016/2017, nomeando o Pregoeiro e Equipe de Apoio. Ordeno que Extrato do Edital de Licitação seja publicado no quadro de Avisos e Editais desta Prefeitura e onde mais convier para que seja dada a devida publicidade.

Encaminhe-se ao Sector de Licitação para as providencias necessárias.

Nova Santa Bárbara, 06/04/2017.


Eric Kondo
Prefeito Municipal



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2017
Processo Administrativo n.º 30/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo: Menor Preço, Por Lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 02/05/2017.

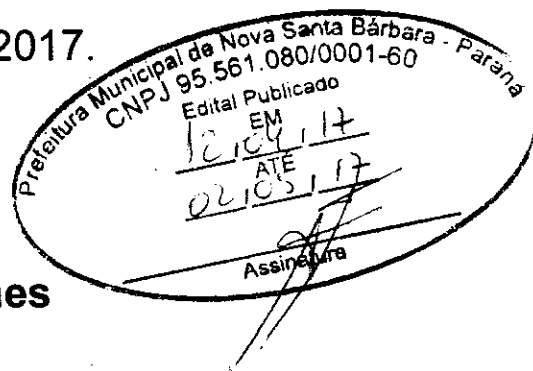
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Preço Máximo: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: Poderá ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria 016/2017



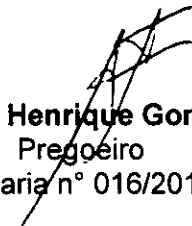


EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP.
Processo Administrativo n.º 030/2017

Senhor licitante:

Visando possível comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara e a sua empresa, solicitamos o preenchimento completo do Recibo de Retirada de Edital, abaixo, remetendo-o ao Setor de Licitações por meio do fax (43) 3266-8100 ou para o e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br.

A falta de remessa do presente Recibo de Retirada do Edital exime este Pregoeiro da comunicação de possíveis retificações ocorridas no instrumento convocatório ou outras informações adicionais pertinentes ao certame licitatório.


Fabio Henrique Gomes
Pregoeiro
Portaria n.º 016/2017



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP.

Processo Administrativo n.º 030/2017

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

A Empresa (Razão social, CNPJ e endereço completo), retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____ ou pelo tel/ fax: _____.

_____, aos ____/____/2017.

Carimbo Padronizado da Empresa

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP.**
Processo Administrativo n.º 030/2017**LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO**
PORTE E/OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) (LC 147/2014).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA**, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, designado pela Portaria nº 016/2017, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, destinado ao recebimento de propostas objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** dos itens relacionado no **ANEXO 01** do edital para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 02/05/2017.

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

OBJETO - Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico o registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme descrito no Anexo 01 do edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

- ANEXO 01** Termo de Referência;
- ANEXO 02** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- ANEXO 03** Exigências para Habilitação;
- ANEXO 04** Modelo de Declaração de Idoneidade;
- ANEXO 05** Modelo de declaração de fato superveniente impeditivo de habilitação;
- ANEXO 06** Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora;
- ANEXO 07** Modelo declaração de não parentesco;
- ANEXO 08** Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital;
- ANEXO 09** Ficha técnica descritiva.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.



1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Nova Santa Bárbara, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. (www.bll.org.br).

1.3 Devido à preferência dada as MEs, EPPs, MEIs, não será aplicado o disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123/06, será adotado apenas o critério de menor preço.

2. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. **Esta licitação é exclusiva para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e/ou Microempreendedor Individual (MEI), qualificadas como tais nos termos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006, com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.**

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (041) 3042-9909 – até horário fixado neste edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) **Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 09 "Se a ficha técnica descritiva conter a identificação da empresa participante, implicará na desclassificação da mesma"**; e

b) **inserção no sistema** do valor inicial do lote.

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME**

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br
- 4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4. **Poderão participar da presente Licitação pessoas que atuem no ramo pertinente ao objeto da presente licitação e que atendam a todas as condições exigidas na Lei nº 10.520/02, na Lei nº 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 – Exclusivo ME/EPP.**
- 4.5 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 4.6 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;
- 4.7 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;



- 4.8 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

PARTICIPAÇÃO

- 4.9 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 4.10 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.11 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo número (41) 3042-9909, e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 4.12 A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;
- 4.13 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;
- 4.14 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;
- 4.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 4.16 **Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no edital. O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**
- 4.17 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;
- 4.18 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;
- 4.19 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



- 4.20 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;
- 4.21 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances;
(FECHAMENTO RANDÔMICO)
- 4.21.1 **Devido à imprevisão de tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil;**
- 4.22 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;
- 4.23 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;
- 4.24 A empresa vencedora deverá encaminhar a proposta detalhada, devidamente adequada ao lance final, discriminando o preço, e os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6, 7 e 8 deste Edital**, em até **03 horas após a finalização da etapa de lances**, para o email licitacao@nsb.pr.gov.br. O original ou cópias autenticadas, deverão ser encaminhados **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços**, para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, localizada na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro – Nova Santa Bárbara – PR – CEP – 86250-000. Fone 43-3266-8100. Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos. **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta vencedora, passando-se assim, para a segunda colocada.** Após a conferência dos documentos enviados, se estiverem de acordo com o solicitado será declarada a empresa vencedora do lote e aberto o prazo para manifestação de intenção de interposição de recurso;
- 4.25 A sessão pública fica suspensa, ou seja, permanece em fase de classificação/habilitação até o recebimento da documentação original. Será informado no chat o horário e a data exata em que se continuarão os trabalhos;
- 4.26 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 17 deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;



- 4.27 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;
- 4.28 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;
- 4.29 Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;
- 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO**
- 5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;
- 5.2 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, ser informado no campo próprio as especificações dos serviços, conforme anexo I;
- 5.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;
- 5.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;
- 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO**
- 6.1 A empresa vencedora, deverá enviar em até 03 (três) dias úteis, a documentação referente à habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores oferecidos após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.
- 6.2 Na proposta escrita, deverá conter:
- a) Os valores dos impostos já deverão estar computados no valor dos materiais;
 - b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
 - c) Especificação completa dos serviços, conforme descrito no ANEXO 01, deste edital;
 - d) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- 6.3 Atendidos todos os requisitos, será (ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer (em) o **MENOR PREÇO, POR LOTE.**



- 6.4 Os preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao objeto desta licitação.
- 6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor;
- 6.6 Serão desclassificadas as propostas que:
- 6.6.1 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;
- 6.6.2 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

7. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

- 7.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital;
- 7.2. O pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor preço.
- 7.3. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro e sua equipe fará nova conferência da proposta vencedora, se constatado que houve falha na análise inicial e a mesma não atende ao que pede o Edital, o vencedor será desclassificado e o próximo licitante de menor preço convocado.
- 7.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 7.5. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

8. HABILITAÇÃO

- 8.1 Conforme **ANEXO 03**.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

- 9.1 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;
- 9.2. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente;



- 9.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação e motivada importará a preclusão do direito de recurso;
- 9.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;
- 9.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;
- 9.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7 **Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, no endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, setor de licitação, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo. Deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licitacao@nsb.pr.gov.br**

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto deste **PREGÃO ELETRÔNICO** será adjudicado ao licitante cuja proposta for considerada vencedora.
- 10.2. Após a declaração dos **classificados** e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto licitado e posteriormente, submeterá a homologação do processo ao **Prefeito Municipal**.
- 10.3. No caso de interposição de recursos, depois de proferida a decisão quanto ao mesmo, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, para os procedimentos de adjudicação e homologação.

11. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 11.1 Os serviços deverão ser prestados no local a serem informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.
- 11.2 Os serviços ao serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

12. PAGAMENTO

- 12.1 O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS;

12.2 Dotações orçamentárias:

DOTAÇÕES				
Órgão da Prefeitura Municipal	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte



2017	3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3290	09.002.08.244.0430.2036	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3300	09.002.08.244.0430.2036	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3310	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

13. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 13.1. Após a homologação do resultado da licitação e adjudicação do objeto pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (**ANEXO 02**) pela Prefeitura e pelos classificados do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.
- 13.2. Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, é necessário a empresa ter participado do certame licitatório, ter sido classificada e **ter apresentado sua proposta final**, como ato concreto. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado a Prefeitura convocar os demais licitantes na ordem de classificação.
- 13.3. A efetivação da contratação se caracterizará pela emissão da nota de empenho.
- 13.4. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da **Ata de Registro de Preços**, não retirar a **nota de empenho** no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- 13.5. Os preços relacionados na **Ata de Registro de Preços** poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Artº 65 da Lei 8.666/93, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- 13.6. No caso de solicitação de revisão de preço por parte do beneficiário da ata, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, a Prefeitura adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.
- 13.7. Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
- 13.8. A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período é vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

14. DA VIGÊNCIA

- 14.1. O prazo de vigência da **Ata de Registro de Preços** será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, prorrogável por até 12 (doze) meses, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

**15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, forem os 1.º colocados de cada item e não assinarem a Ata de Registro de Preços, não cumprirem os prazos de execução, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, resguardados os procedimentos legais, sofrer as seguintes sanções, a critério da Administração, isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara pelo infrator:

I – Impedimento para registro na Ata, se concluída a fase licitatória;

II – Cancelamento do registro na Ata;

III – Advertência;

IV – Multa de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, aplicada nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

V – Suspensão temporária do direito de licitar ou de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a Autoridade que aplicou a penalidade.

VI – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

15.2. A aplicação das penalidades ocorrerá após a defesa prévia do interessado, no prazo estabelecido na Lei de Licitações, a contar da intimação do ato.

15.3. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso do atendimento, advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

15.4. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total da ata, em caso de recusa do 1.º colocado de cada item em assinar a Ata de Registro de Preços;

III – Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

IV – Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos.

15.5. Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

15.6. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

**16 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1. Esta Prefeitura reserva-se no direito de optar pela adjudicação à empresa colocada em segundo lugar, e assim, sucessivamente, se a primeira colocada não apresentar os documentos exigidos ou não atender as qualificações do presente edital, sujeitando-se a empresa recusante às penalidades legais cabíveis.
- 16.2. A critério da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, a presente licitação poderá ser anulada ou revogada, no todo ou em parte, sem que caiba reclamação ou indenização.
- 16.3. As instruções estabelecidas neste edital de licitação determinam os procedimentos que orientarão o presente processo licitatório até a assinatura da Ata de Registro de Preço. Alegações de desconhecimento destas instruções, bem como das disposições legais acima especificadas, não serão aceitas como razões válidas para justificar quaisquer erros ou divergências encontradas em seus documentos de habilitação e/ou propostas
- 16.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;
- 16.5. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 16.6 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;
- 16.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;
- 16.8 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;
- 16.9 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara;
- 16.10. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;
- 16.11 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada;
- 16.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de São Jerônimo da Serra - PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;



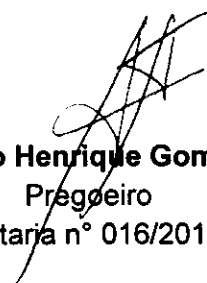
- 16.13. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs00 às 17 s00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no endereço Rua Walfredo Bittencourt de Mores, 222, centro, Nova Santa Bárbara, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- 16.14. A documentação apresentada para fins de habilitação da empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;
- 16.15 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 16.16 O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).**
- 16.17. Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.



Eric Kondo

Prefeito Municipal



Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017



Giane Rodrigues da Costa Kondo
Secretária Municipal de Assistência Social

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP.**
Processo Administrativo n.º 030/2017**ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO****TERMO DE REFERÊNCIA****1 - OBJETO****1 – OBJETO / JUSTIFICATIVA:**

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual **contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

2 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS/ PREÇO ESTIMADO:

LOTE: 1						
Item	Código	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo (R\$)
1	7224	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1,00	UN	853,33	853,33
2	7225	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1,00	UN	853,33	853,33
3	7226	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1,00	UN	853,33	853,33
4	7227	Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a	1,00	UN	853,33	853,33



		definir; Previsto para o mês de junho/2017.				
TOTAL						3.413,32

3. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Os serviços deverão ser prestados no local a serem informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

3.2 Os serviços ao serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Do prazo, recebimento, forma de pagamento e demais regras estarão dispostas no Edital de Licitação.

**ANEXO 02 - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º / - PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric kondo**, R.G., inscrito no CPF sob. o nº , doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e n.º 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oferecido pela empresa **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>**, com endereço à **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&ENDERECOCOMPLETO>**, **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CIDADEUF>**, neste ato representada pelo **Sr. <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>**, inscrito no CPF sob nº. **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFREPRESENTANTE>**, RG nº **<FORNECEDOR.CONTRATO#T&RGREPRESENTANTE>**, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 19/2017**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

<ITENS.CONTRATO#T>

CLAÚSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAÚSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Projeto/Programa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
despesa				



2017	3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3290	09.002.08.244.0430.2036	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3300	09.002.08.244.0430.2036	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3310	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá validade de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, prorrogável por até 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;
- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigar-se-á a:

- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no local a serem informado pela Secretária Municipal de Assistência Social.

Os serviços ao serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou



nos termos do Pregão Eletrônico nº 19/2017. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;
- A beneficiária da Ata ficará obrigada a:
 - Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
 - Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;



- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do **Pregão Eletrônico Nº 19/2017** e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, <DATAINICIOVIGENCIA>.

.....

Prefeito Municipal - Autoridade Competente

RG nº

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

Empresa: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CNPJ: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CNPJ>

Beneficiária da Ata

**ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO****1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:****1.1. Sociedades Comerciais em Geral: Contrato social e suas alterações;**

1.2. Sociedades Anônimas: Ata da Assembléia Geral que aprovou o estatuto social em vigor e a ata da Assembléia Geral que elegeu seus administradores, comprovadas por meio de publicação legal.

Observações:

Na apresentação do estatuto ou contrato social em vigor e última alteração, se houver, deverá constar além da denominação social, a **identificação do ramo de atividade da empresa, que deverá ser compatível com o objeto licitado.**

2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

2.1. Prova de regularidade com a **Fazenda Nacional**, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Estado sede do licitante na forma da lei;

2.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município sede do licitante na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF.

2.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**) mediante a apresentação do comprovante de inscrição e de situação cadastral emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil,

2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa (**CNDT**), nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.

3. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

3.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de **falências e concordatas**, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, há menos de 90 (noventa) dias da data marcada para início da disputa.

4. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.1. Comprovação de aptidão através de no mínimo 01 (um) atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o bom desempenho da empresa quanto ao objeto da presente licitação. Não serão aceitos atestados de empresas que pertençam ao mesmo grupo empresarial.

**5. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:**

5.1. Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme o que disciplina o inciso V do art. 27 da Lei n. 8666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 06**.

5.2. Documento declarando que o licitante **não foi declarado inidôneo** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 04**.

5.3. Declaração de inexistência de **fato superveniente impeditivo da habilitação**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 05**.

5.4. **Declaração de não parentesco**, emitida pelo proponente, assinada pelo representante legal da empresa, podendo ser utilizado o modelo do **ANEXO 07**.

5.5. **Certidão Simplificada** emitida e registrada pela respectiva junta comercial, devidamente atualizada, ou seja, **com data não superior a 30 (trinta) dias**:

6. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, mediante conferência da cópia com o original, ou ainda, por publicação em órgão de imprensa oficial ou impresso de sítios oficiais do órgão emissor.

7. As certidões e/ou certificados obtidos via Internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no sítio correspondente.

8. As declarações emitidas pela licitante deverão ser apresentadas no original e ser firmadas por representante legal da empresa.

9. A falta de quaisquer dos documentos aqui exigidos ou sua apresentação em desconformidade com o presente edital implicará na inabilitação da licitante.

10. Não será desclassificada a empresa (micro/pequeno porte) que apresentar documentação com a data de validade vencida, conforme estabelecido no Artigo 42 e seguintes da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006.

10.1. Caso qualquer dos participantes (micro/pequena empresa ou profissional) apresente Certidão ou documento com a data de validade expirada, será concedido prazo de 05 (cinco) dias, contados do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período para que a situação seja regularizada, tudo conforme Lei Complementar 123/2006 de 15/12/2006 com as alterações da Lei Complementar n.º 147/2014.

10.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no & 1º da Lei Complementar 123/2006 de 15 de dezembro de 2006, implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 81 da Lei 8666/93, de 21 de



junho de 1993, sendo facultado à administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11. Toda a documentação apresentada deverá estar em pleno vigor. Documentos expedidos por órgãos oficiais, omissos quanto ao prazo de validade, serão aceitos por 03 (três) meses contados a partir da sua expedição, à exceção de disposição em contrário estabelecida neste Edital.

**ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 19/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

**ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

_____(nome da empresa)_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

**ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO**

Ao Município de Nova Santa Bárbara
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

* Descrição detalhada do objeto oferecido, mencionando quaisquer outras informações que se fizerem necessárias.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

**ANEXO 09 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto
Número do edital:
Órgão comprador:
Especificação:
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):
Preço inicial (em R\$):
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.
Data:



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

050



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 016/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA, resolve, no uso de suas atribuições legais:

NOMEAR

Art.1º - A Comissão de Pregão, composta pelos seguintes membros:

- Pregoeiro: **Fábio Henrique Gomes** - CI/RG nº10.149.089-0-SSP/PR;
- Suplente: **Ademar França Baptista** - CI/RG nº 37.742984-3-SSP/PR.

- Equipe de Apoio: **Elaine Cristina Luditk** - CI/RG nº9.144.227-2-SSP/PR;
- Suplente: **Mônica Maria Proença** - CI/RG nº 10.450.207-5-SSP/PR.

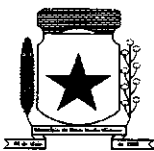
- Equipe de Apoio: **Polliny Simere Sotto** - CI/RG nº 9.257.282-0 SSP/PR;
- Suplente: **Maria José Rezende** - CI/RG nº 9.170.714-4-SSP/PR.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Nova Santa Bárbara, 20 de janeiro de 2.017.

Prefeito Municipal

Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, Centro, ☎ 43. 3266.1222, ☎ - 86.250-000 – Nova Santa Bárbara, Paraná - 📠 - E-mail – licitacao@nsb.pr.gov.br – Site – www.nsb.pr.gov.br



CORRESPONDÊNCIA INTERNA

De: Setor de Licitações
Para: Departamento Jurídico

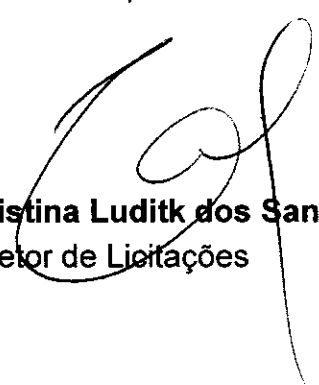
Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Prezado Senhor,

Solicito análise jurídica do edital e da minuta da ata de registro de preços o do Pregão Eletrônico nº 19/2017, cujo objeto é o registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, visando atender às exigências da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Republicada em 06/07/1994, Decreto Federal nº 3.555 de 08/08/2000, Decreto Federal nº 3.697, de 21/12/2000 e demais legislações pertinentes.

Sendo o que se apresenta para o momento.

Atenciosamente,


Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 030/17 - procedimento
pregão eletrônico n. 019/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 030/17, procedimento pregão eletrônico, destinado ao registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificadas, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto



aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata de registro de preços) correspondem aos reclamos legais e principiógicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato (leia-se, novamente, ata registral) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

redo Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

054

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo		Página Principal		
Presidência da República Imprensa Nacional				
Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:				
Data de envio: 13/04/2017 10:27:19				
Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara				
Operador: ERIC KONDO				
Ofício: 4310486				
Data prevista de publicação: 18/04/2017				
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3				
Forma de pagamento: Empenho				
As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9780659	Edital pregão 19 2017 para publicação dia 19/04/2017 união.rtf	684c438ea87d6103 /b67785cd96d2da1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA		
Ano*	2017		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	19		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	30/2017		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0900208244043020363390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.413,32		
Data de Lançamento do Edital	12/04/2017		
Data da Abertura das Propostas	02/05/2017	Data Registro	13/04/2017
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data Cancelamento			

Editar Excluir

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))



Edição Nº 977 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 13 de Abril de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Atos do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 02/05/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2017 – SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/04/2017.

Início do Pregão: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2017 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 13/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS –ME**, CNPJ nº 12.119.539/0001-43, num valor de **R\$ 29.538,00** (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO E GONGORA LTDA**, CNPJ nº 24.418.375/0001-34, num valor de **R\$ 44.820,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), **ELMO STRESSER 90872843904**, CNPJ nº 25.044.289/0001-71, num valor de **R\$ 14.112,00** (quatorze mil, cento e doze reais), **PAULO ROBERTO MOREIRA – ME**, CNPJ nº 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 28.710,00** (vinte e oito mil, setecentos e dez reais) e **REGIANE DE FREITAS ROMÃO 06773909988**, CNPJ nº 27.096.519/0001-71, num valor de **R\$ 8.820,00** (oito mil, oitocentos e vinte reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, recargas e cartuchos de tinta, que serão utilizados pelos departamentos municipais, conforme relação constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 12 de Abril de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

30576/2017

Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES NÃO LETAIS COM ACESSÓRIOS CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Nº 812139/2014/SENASP, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$88.665,87 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de abril de 2017.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

31321/2017

Missal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 827481/2016/ MAPA/CAIXA e, em conformidade com as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos, no valor máximo de R\$ 346.250,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), devendo as propostas ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, até o dia 03 de Maio de 2017, até as 14:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 14:10 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de Abril de 2017.
Hilário Jacó Willers – Prefeito

31495/2017

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 02/05/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmiteix), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/04/2017.

Início do Pregão: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

31040/2017

Nova Tebas

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2017 – Registro de Preços
Procedimento Licitatório nº 087/2017

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007 e Decreto Municipal 019/2014 de 08 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que ALTERA A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

NOVA DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Maior Percentual de Desconto
VALOR TOTAL: R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 17 de abril de 2017.

CLODOLDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

31660/2017

[illegible]

0000
0001
0002
0003
0004
0005
0006
0007
0008
0009
0010
0011
0012
0013
0014
0015
0016
0017
0018
0019
0020
0021
0022
0023
0024
0025
0026
0027
0028
0029
0030
0031
0032
0033
0034
0035
0036
0037
0038
0039
0040
0041
0042
0043
0044
0045
0046
0047
0048
0049
0050
0051
0052
0053
0054
0055
0056
0057
0058
0059
0060
0061
0062
0063
0064
0065
0066
0067
0068
0069
0070
0071
0072
0073
0074
0075
0076
0077
0078
0079
0080
0081
0082
0083
0084
0085
0086
0087
0088
0089
0090
0091
0092
0093
0094
0095
0096
0097
0098
0099
0100



Comprovante de retirada do edital PR/19/2017, emitido pela Prefeitura de Nova Santa Bárbara - Pr, que será realizado em 02/05/2017.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP.

C.N.P.J. nº 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão

Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863

Fax: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá

Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 26 de abril de 2017.

Gabriela Beloti
Sócia Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017
Processo Administrativo Nº 30/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 13/04/2017 10:57:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 853,33

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social.
Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada;
Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	PALESTRANTE	1.300,00
PARTICIPANTE 072	servico / servico Inf. detal.: FICHA DESCRITIVA DO OBJETO	853,33

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Unidade

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.
Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada;
Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	servico / servico	853,33
PARTICIPANTE 098	PALESTRANTE	1.300,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Unidade

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal do Idoso
Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada;
Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	PALESTRANTE	1.300,00
PARTICIPANTE 072	servico / servico	853,33

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: Unidade

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência
Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada;
Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	PALESTRANTE	1.300,00
PARTICIPANTE 072	servico / servico	853,33

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**



ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO No 19/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: LAHUD TREINAMENTOS LTDA ME

CNPJ: 20.710.280/0001-39

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

REPRESENTANTE E CARGO: JESSICA LAHUD (SOCIA ADMINISTRADORA)

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 10.119.061-7 / 079-884-739-56

ENDEREÇO: RUA GENOVA 104 A, CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA-PR

TELEFONE: (41)99982-0101 OU (47)99135-8090

DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL

AG. 0009-4

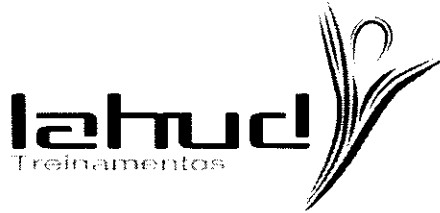
C.C: 365.938-0

ENDEREÇO ELETRÔNICO: lahudtreinamentos@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual contratação de palestrantes



nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.-

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL
1	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1	R\$ 853,25	R\$ 853,25
2	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1	R\$ 853,25	R\$ 853,25
3	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1	R\$ 853,25	R\$ 853,25
4	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso	1	R\$	R\$



	Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		853,25	853,25
TOTAL:		R\$ 3.413,00		

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (R\$3.413,00)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 3.413,00 (Três mil, quatrocentos e treze reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

Jéssica Lahud
CPF: 079.884.739-56
RG: 10.119.061-7

20.710.280/0001-39

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

RUA PEDRO LAUFFER Nº 104 CASA A
CAMPINO DO SIQUEIRA - CEP: 80730-270

CURITIBA - PR

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**CNPJ: 20.710.280/0001-39****NIRE: 41207895086****1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular,

1) **JESSICA LAHUD**, brasileira, solteira, nascida em data de 08/11/1993, empresaria, residente e domiciliada na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Av. Brasília, nº4380, ap.510, Novo Mundo, CEP 81020-010, portadora da cédula de identidade RG nº 10.119.061-7 expedida pela SSP/PR em data de 14/07/2004 e do CPF número 079.884.739-56.

2) **FRANCINE LAHUD**, brasileira, solteira, nascida em data de 13/06/1990, empresaria, residente e domiciliada na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Genova nº. 134, Butiatuvinha, CEP 82320-525, portadora da cédula de identidade RG nº 10.119.065-0, expedida pela SSP/PR, em data de 22/06/2016 e CPF número 064.828.289-90.

Sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**, com sede e foro em Curitiba - Paraná, na Rua Genova nº. 134, Butiatuvinha, CEP 82320-525, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.710.280/0001-39, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207895086, em data de 04/07/2014, Resolvem alterar seu contrato conforme cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Denominação e Domicílio A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Rua Genova nº. 134, Butiatuvinha, CEP 82320-525, cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Pedro Lauffer, nº 104, casa A, cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Cláusula segunda: alteração de endereço dos sócios: A sócia **JESSICA LAHUD** tinha como endereço residencial a Av. Brasília, nº4380, ap.510, Novo Mundo, CEP 81020-010, Curitiba, Paraná, altera seu endereço residencial para comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Princesa Isabel, nº500, ap.418, Copacabana, CEP 22011-010.

A sócia **FRANCINE LAHUD** tinha como endereço residencial a Rua Genova nº. 134, Butiatuvinha, CEP 82320-525, Curitiba, Paraná, altera seu endereço residencial para Rua Pedro Lauffer, nº 104, casa A, cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Cláusula terceira: alteração do nome do sócio: A sócia **FRANCINE LAHUD** muda seu estado civil, passando para casada, em regime de comunhão parcial de bens, assim passa a se chamar **FRANCINE LAHUD DA LUZ**.

Página 1 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:30 SOB Nº 20165063513.
PROTOCOLO: 165063513 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601827871. NIRE: 41207895086.
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**CNPJ: 20.710.280/0001-39****NIRE: 41207895086****1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Cláusula quarta: Do Pagamento de Pró-Labore: Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor fixado em comum acordo pelos sócios, valor este de 1 (um) salário mínimo por mês, que será lançado como despesa administrativa, podendo ser alterado em votação até o limite da legislação vigente, observados todos os preceitos legais.

Cláusula quinta: Com a finalidade de facilitar o exame do contrato social em vigor, **consolida-se**, no presente ato, o contrato social, ficando sem nenhum efeito todas as cláusulas e disposições do contrato social e alterações anteriores, que não prevalecem, nem mesmo como regras supletivas, passando a sociedade a reger-se, a partir desta data, pelas cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME**

1) **JESSICA LAHUD**, brasileiro, solteira, nascido em data de 08/11/1993, empresaria, residente e domiciliado na cidade e comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Princesa Isabel, nº500, ap.418, Copacabana, CEP 22011-010, portador da cédula de identidade RG nº 10.119.061-7 expedida pela SSP/PR em data de 14/07/2004 e do CPF número 079.884.739-56.

2) **FRANCINE LAHUD DA LUZ**, brasileiro, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascido em data de 13/06/1990, empresaria, residente e domiciliado na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Pedro Lauffer, nº 104, casa A, Campina do Siqueira, com CEP 80730-270, portador da cédula de identidade RG nº 10.119.065-0, expedida pela SSP/PR, em data de 22/06/2016 e CPF número 064.828.289-90.

Sócios da sociedade empresaria limitada que gira sob a denominação **LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro Rua Pedro Lauffer, nº 104, casa A, Campina do Siqueira, com CEP 80730-270, cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.710.280/0001-39, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207895086, em data de 04/07/2014, Regidas pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: Denominação e Domicílio:

A sociedade gira sob a denominação **LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Pedro Lauffer, nº 104, casa A, Campina do

Página 2 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:30 SOB Nº 20165063513.
PROTOCOLO: 165063513 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601827871. NIRE: 41207895086.
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Parecer jurídico

Solicitante: Departamento de Licitações e Contratos

Ref. Processo licitatório n. 030/17 - procedimento
pregão eletrônico n. 019/17.

Fora encaminhado a esta Procuradoria pedido de parecer acerca da regularidade da minuta do edital e anexos do processo licitatório autuado sob o n. 030/17, procedimento pregão eletrônico, destinado ao registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

É o breve relatório.

Antes da incursão no objeto central do presente parecer, cabe mencionar que o mesmo está sendo produzido com arrimo nas disposições do parágrafo único, art. 38, da Lei n. 8.666/93, a qual dispõe ser obrigatória a aprovação das minutas do edital e anexos por parte da assessoria técnica jurídica.

Esclarece-se que questões de cunho preliminar, tais como a escolha da modalidade e a presença de documentação fundamental no certame já foram verificadas, sendo, pois, esta análise exclusiva quanto



aos instrumentos de vinculação do processo administrativo.

Pois bem.

A respeito da incumbência desta assessoria técnica, não se vê, às claras, vício de irregularidade no edital e anexos.

Tanto o edital quanto a minuta do contrato (leia-se também ata de registro de preços) correspondem aos reclamos legais e principiógicos aplicáveis à espécie.

Particularmente, a minuta de contrato (leia-se, novamente, ata registral) ostenta bastante clareza em seus termos, constando, entre outras, cláusulas que estabelecem: a) o objeto e seus caracteres; b) o regime de execução ou forma de fornecimento; c) preços e condições de pagamento; d) prazos; e) direitos e deveres dos pactuantes; tudo de acordo com as disposições do art. 54 e seguintes da Lei n. 8.666/93.

Com efeito, esta Procuradoria externa manifestação favorável à aprovação dos instrumentos de vinculação, balizando, assim, o prosseguimento do feito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

054

É o parecer, que submeto a melhor intelecção.

Nova Santa Bárbara, 13 de abril de 2017.

Gabriel Almeida de Jesus

Procuradoria Jurídica

Imprimir Recibo	Página Principal			
Presidência da República Imprensa Nacional Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento 				
A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características: Data de envio: 13/04/2017 10:27:19 Origem: Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara Operador: ERIC KONDO Ofício: 4310486 Data prevista de publicação: 18/04/2017 Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3 Forma de pagamento: Empenho As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.				
Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9780659	Edital pregão 19 2017 para publicação diário união.rtf	684c438ea87d6103 b67785cd96d2da1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO				R\$ 231,28

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora: MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA

Ano*: 2017

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*: 19

Modalidade*: Pregão

Número edital/processo*: 30/2017

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto*: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social

Forma de Avaliação: Menor Preço

Dotação Orçamentária*: 0900208244043020363390390000

Preço máximo/Referência de preço - R\$*: 3.413,32

Data de Lançamento do Edital: 12/04/2017

Data da Abertura das Propostas: 02/05/2017

Data Registro: 13/04/2017

NOVA Data da Abertura das Propostas

Data Registro

Data Cancelamento

Editar

Excluir

CPF: 4271512958,0 ([Logout](#))



Edição N° 977 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quinta-feira, 13 de Abril de 2017.

Poder Executivo

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei n° 660, de 02 de abril
de 2013.

I - Ato do Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 02/05/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria n° 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmitex), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min. do dia 28/04/2017.

Início do Pregão: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfredo Bittencourt de Moraes n° 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br

Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria n° 016/2017

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 13/2017 - SRP

Aos 13 (treze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Presencial n.º 13/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de empresa para prestação de serviços de oficineiros, a favor das empresas que apresentaram menores preços, sendo elas: **ANA PAULA TAVELLA MACHADO DOS SANTOS -ME**, CNPJ n° 12.119.539/0001-43, num valor de **R\$ 29.538,00** (vinte e nove mil, quinhentos e trinta e oito reais), **CENTRO EDUCACIONAL MARTIMIANO E GONGORA LTDA**, CNPJ n° 24.418.375/0001-34, num valor de **R\$ 44.820,00** (quarenta e quatro mil, oitocentos e vinte reais), **ELMO STRESSER 90872843904**, CNPJ n° 25.044.289/0001-71, num valor de **R\$ 14.112,00** (quatorze mil, cento e doze reais), **PAULO ROBERTO MOREIRA - ME**, CNPJ n° 11.214.840/0001-73, num valor de **R\$ 28.710,00** (vinte e oito mil, setecentos e dez reais) e **REGIANE DE FREITAS ROMÃO 06773909988**, CNPJ n° 27.096.519/0001-71, num valor de **R\$ 8.820,00** (oito mil, oitocentos e vinte reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo

Prefeito Municipal

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes n°222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa
Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160 – AC SERASA
– Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através
do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>



PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017**

Encontra-se aberta na Secretaria Municipal de Administração do MUNICÍPIO DE MISSAL-PR, Rua Nossa Senhora da Conceição, 555, Centro, Missal, Paraná, a TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, para execução sob regime de empreitada por preço unitário, tipo menor preço global, a preços fixos e sem reajuste da seguinte obra:

Lote: 01

Objeto: Implantação de Infraestrutura Esportiva - Construção de campo de futebol sintético, cercado com alambrado e com vestiários

Local do Objeto: PR 497, s/nº (saída p São Miguel do Iguaçu), Lotes Urbanos nºs P/172, P/173, e 174-C (Parque do Lago Municipal), neste Município de Missal/PR.

Fonte de Recursos: Contrato de Repasse nº 816905/2015 do Ministério dos Esportes/CAIXA Econômica Federal, e Próprios. Valor: R\$ 565.454,53

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: Até as 09:00 horas do dia 04 de maio de 2017, no setor de protocolos da Prefeitura.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Às 09:30 horas do dia 04 de maio de 2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.

O Edital em inteiro teor e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço supramencionado a partir do dia 18 de abril de 2017, no horário comercial.

Missal, 17 de abril de 2017.
HILÁRIO JACÓ WILLERS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

Objeto: Seleção de Propostas visando o registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços em Hospedagem no município de Moreira Sales e município de Goioere em atendimentos aos eventos a serem realizados pelo Município de Moreira Sales-PR, e demais necessidades.

Regime de Execução: Menor preço por Lote.

Nova Data Abertura: 20 de abril de 2017, às 08h30min.

Justificativa: O pregoeiro do município de Moreira Sales comunica a todos os interessados que fica prorrogado a data de recebimento e abertura dos envelopes do certame supracitado, devido o pregoeiro e a equipe de apoio estarem em curso nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2017

Objeto: Seleção de Propostas visando o registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e serviço de brigada de incêndio em atendimentos aos eventos a serem realizados pelo Município de Moreira Sales-PR, e demais necessidades.

Regime de Execução: Menor preço por Item.

Nova Data Abertura: 20 de abril de 2017, às 10h30min.

Justificativa: O pregoeiro do município de Moreira Sales comunica a todos os interessados que fica prorrogado a data de recebimento e abertura dos envelopes do certame supracitado, devido o pregoeiro e a equipe de apoio estarem em curso nos dias 18 e 19 de abril de 2017.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8107 - pmms@visaonet.com.br

TIAGO ALBANO MELO
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA SANTA BÁRBARA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP**

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 02/05/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bl.org.br "Acesso Identificado no link - licitações".

Preço Máximo: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

FÁBIO HENRIQUE GOMES
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VERDE
DO OESTE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 16/2017**

O Município de Ouro Verde do Oeste, torna público que fará realizar no Paço Municipal, Rua Curitiba nº 657, Departamento de Licitações, PREGÃO, contratação de instrutores para ministrar aulas de violão, Kung Fu e Artes Circenses na sede do município. Informações telefone 45 3251 8000, Ramais 8074, 8079 e 8080 ou site: <http://www.ouroverdedoeste.pr.gov.br/licitacao>.

Ouro Verde do Oeste-PR, 12 de abril de 2017.
ALDÁCIR DOMINGOS PAVAN,
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2017**

A Prefeitura Municipal de Paranaquá-PR, através da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar, às 09:00 (nove) horas do dia 22 (vinte e dois) de maio de 2017, na Rua Júlia da Costa, n. 322, na sala de reuniões, 1. andar - Palácio São José, Paranaquá-PR - fone: (41) 3420-6003, Concorrência Pública para Seleção para Contratação de Empresa Especializada para a Realização das Obras de Reforma no Centro Municipal de Especialidades - C.M.E., no endereço Praça João Gualberto, 979 - Centro, incluído o Fornecimento de Materiais e Mão de Obra, Disponibilização de Ferramentas, Equipamentos e outros itens necessários à Execução dos Serviços, e, conforme as Planilhas de Serviços e Custos e Memorial Descritivo, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as condições estabelecidas no Edital incluindo seus anexos.

Valor Máximo: R\$ 946.772,13 (Novecentos e quarenta e seis mil, setecentos e setenta e dois reais e treze centavos).

As despesas decorrentes da presente Contratação correrão a conta dos recursos de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde e Pasta Técnica e o inteiro teor do Edital, poderá ser retirado no seguinte endereço: Rua Júlia da Costa, 322, Cep 83.203-060 Paranaquá/Paraná - telefone (41) 3420-6003, no horário das 11:30 às 17:30 horas, ou através do site: www.paranaqua.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos, deverão ser dirigidos a Comissão Permanente de Licitação no endereço acima mencionado, ou através do e-mail: cpl@paranaqua.pr.gov.br.

Paranaquá, 11 de abril de 2017
SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da CPL

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2017

REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2017

OBJETO: Aquisição de Emulsão Asfáltica Catiónica tipo RM-1C, em atendimento ao Departamento de Manutenção Urbana da Secretaria Municipal de Obras Públicas

TIPO: Menor Preço Total do Lote

A PREFEITURA DE PARANAGUÁ, através de sua Pregoeira, torna público a todos os interessados que o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2017 com abertura marcada para o dia 17/04/2017 às 9 horas, fica PRORROGADA A ABERTURA para o dia 19/04/2017 às 9 horas, para contratação do objeto supracitado, diante do protocolo nº 11.633/2017 apresentado pelo Observatório Social de Paranaquá, referente esclarecimentos.

PARANAGUÁ - PR, 17 DE ABRIL DE 2017
CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 72/2017**

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 05 de maio de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para aquisição de cimento Portland de alta resistência inicial. Valor Máximo: R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>. Em, 12 / 04 / 2017

MARCIO FERREIRA
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

PREGÃO Nº 73/2017

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 05 de maio de 2017, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.blcompras.org.br), Pregão, na forma eletrônica para contratação de empresa para prestar serviços gráficos. Valor Máximo: R\$ 30.162,00 (trinta mil cento e sessenta e dois reais). Mais informações serão fornecidas das 12h às 18h na sede da prefeitura, ou pelo telefone (42) 3220-1337 ou ainda através do link <http://www.pontagrossa.pr.gov.br/licitacoes>. Em, 12 / 04 / 2017

ODAILTON JOSÉ MOREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Gestão Financeira

COMPANHIA DE HABITAÇÃO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, homologa o seguinte procedimento licitatório:

O Senhor DINO ATHOS SCHRUTT, no uso de suas atribuições como Diretor Presidente da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, em conformidade com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores e de acordo com a legalidade de todos os procedimentos adotados no processo administrativo em referência, em estrita consonância com os princípios elencados no art. 3º da Lei 8.666/93, torna-se pública a homologação do processo licitatório da modalidade Pregão Presencial em epígrafe:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no Conjunto Habitacional Costa Rica III, referente às atividades propostas na Reprogramação do PPTS- Projeto de Trabalho Técnico Social, localizado no município de Ponta Grossa-PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

Valor: R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Recursos: Termo de Convênio nº 0383.469-48 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Ponta Grossa, 17 de abril de 2017.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2017**

A COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA - PROLAR, CNPJ 81.670.804/0001-08, torna público, que em sua sede localizada na Rua Balduino Taques, nº 445, 3º piso, Centro, Ponta Grossa, Estado do Paraná, informa o resultado do seguinte procedimento licitatório:

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no Conjunto Habitacional Costa Rica III, referente às atividades propostas na Reprogramação do PPTS- Projeto de Trabalho Técnico Social, localizado no município de Ponta Grossa-PR, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida em conformidade com as especificações contidas neste edital e seus anexos.

Valor: R\$ 75.950,00 (setenta e cinco mil novecentos e cinquenta reais).

Recursos: Termo de Convênio nº 0383.469-48 (FAR - Fundo de Arrendamento Residencial).

Pregoeiro: Luciana Aparecida Migdalski

Ponta Grossa, 17 de abril de 2017.
DINO ATHOS SCHRUTT
Diretor Presidente - PROLAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2017
Menor Preço por Lote**

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto nº 5454/2017 sob a modalidade supra, com as seguintes características:

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de combustível automotivo (gasolina comum, diesel comum S500, biodiesel S10, etanol) e Reagente diesel Arla 32, para atender as necessidades dos veículos da frota municipal, conforme especificações contidas no Anexo I e Termo de Referência (Anexo II) do referido Edital.

PROTOCOLO DO CREDENCIAMENTO - ENVELOPE DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:

Dia 3 de maio de 2017 até às 08h50 no Departamento de Licitações.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 3 de maio de 2017 às 09h00.

Custo do Edital impresso: R\$ 10,00 (dez reais). Download e aquisição de Editais via e-mail (sem custo) através do site: www.quatrobarras.pr.gov.br ou licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, 17 de abril de 2017.

ELLEN CORRÊA WANDEMBRUCK LAGO
Pregoeira

de registro de preços para futura eventual aquisição de materiais e equipamentos diversos de informática, recargas e cartuchos de tinta, que serão utilizados pelos departamentos municipais, conforme relação constante no Anexo IV, sendo a licitação do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". A licitação será regida pela Lei nº 8.666/93, suas posteriores alterações e demais legislação pertinente. O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos estarão à disposição dos interessados, a partir desta data, junto à Comissão Permanente de Licitações no telefone 46-3226-8100, na Prefeitura Municipal de Mariópolis, no horário de expediente, na Rua Seis, nº 1030, em Mariópolis-PR, pelo e-mail francisco.bueno@mariopolis.pr.gov.br, ou pelo site www.mariopolis.pr.gov.br. Mariópolis, 12 de Abril de 2017. Neuri Roque Rossetti Gehlen - Prefeito Municipal.

30676/2017

Matinhos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2017 – PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DISPOSITIVOS ELÉTRICOS INCAPACITANTES NÃO LETAIS COM ACESSÓRIOS CONFORME CONVÊNIO COM MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - Nº 812139/2014/SENASP, com as características e especificações constantes deste Edital.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 04 de maio de 2017, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6003/6140/6012 e fax: (41) 3971-6143.

As licitantes interessadas deverão protocolar seus envelopes devidamente lacrados impreterivelmente até às 08:45 horas no Departamento de Protocolo, no endereço acima mencionado. Não será aceito o encaminhamento de proposta comercial e documentos de habilitação por via postal ou por transportadora.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$88.665,87 (oitenta e oito mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

Matinhos, 13 de abril de 2017.

Janete de Fátima Schmitz

Pregoeira

31321/2017

Missal

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 072/2017

O Município de Missal, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 78.101.847/0001-50, torna público que, com base na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, Decreto Municipal nº 2.941/06 e, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS NOVOS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 827481/2016/ MAPA/CAIXA e, em conformidade com as características e demais condições definidas no Edital e em seus Anexos, no valor máximo de R\$ 346.250,00 (trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), devendo as propostas ser entregues no setor de Protocolo da Prefeitura, sito à Rua Nossa Senhora da Conceição, nº 555, Centro, até o dia 03 de Maio de 2017, até as 14:00 horas, sendo que será aberto no mesmo dia as 14:10 horas. Maiores informações, pelo telefone 45 3244 8025, pelo site www.missal.pr.gov.br ou pelo e-mail licitacao@missal.pr.gov.br

Missal - PR, 12 de Abril de 2017.
Hilário Jacó Willers - Prefeito

31495/2017

Nova Santa Barbara

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 19/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Tipo Menor preço, por lote.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 17/04/2017 às 07h59min do dia 02/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h00min às 09h59min do dia 02/05/2017. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 10h00min do dia 02/05/2017, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações". Preço Máximo: R\$ 3.413,32 (três mil, quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, ou por E-mail: licitacao@nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2017 - SRP

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa no ramo de fornecimento de refeições (Self Service e Marmix), preparadas e servidas nas dependências da licitante.

Tipo: Menor Preço, Por item.

Recebimento dos Envelopes: Até às 09h30min, do dia 28/04/2017.

Início do Pregão: Dia 28/04/2017, às 10h00min.

Preço máximo: R\$ 41.251,60 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos).

Informações Complementares: poderão ser obtidas em horário de expediente na Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, sito à Rua Walfrido Bittencourt de Moraes nº 222, pelo fone: 43-3266-8100, por Email: licitacao@nsb.pr.gov.br ou pelo site www.nsb.pr.gov.br Nova Santa Bárbara, 12/04/2017.

Fábio Henrique Gomes

Pregoeiro

Portaria nº 016/2017

31040/2017

Nova Tebas

PRORROGAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2017 – Registro de Preços
Procedimento Licitatório nº 087/2017

O Município de Nova Tebas-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 004/2007 de 08 de Março de 2007 e Decreto Municipal 019/2014 de 08 de abril de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que ALTERA A DATA DE ABERTURA DA REFERIDA LICITAÇÃO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS ORIGINAIS E NOVAS, TENDO COMO BASE A TABELA DO SISTEMA AUDATEX, PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA QUE FAZEM PARTE DA FROTA OFICIAL OU QUE VENHAM A SER INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES DO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE SEUS ANEXOS, NOTADAMENTE O ANEXO I, QUE VEICULA O TERMO DE REFERÊNCIA.

NOVA DATA DE ABERTURA: 04 de maio de 2017 às 08h30min (oito horas e trinta minutos)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço – Maior Percentual de Desconto
VALOR TOTAL: R\$ 894.000,00 (oitocentos e noventa e quatro mil reais)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.novatebas.pr.gov.br, também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, sito a Avenida Belo Horizonte, 695 – Centro, em Nova Tebas – Paraná, Fone: (42) 3643-1109, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e 13h15min às 17h00min.

Nova Tebas, 17 de abril de 2017.

CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

31660/2017

[illegible]



Comprovante de retirada do edital PR/19/2017, emitido pela Prefeitura de Nova Santa Bárbara - Pr, que será realizado em 02/05/2017.

Razão Social: Instituto Makro Marketing Cursos e Treinamentos EIRELI - EPP.

C.N.P.J. nº 05.501.153/0001-36

Endereço: Rua Rocha Pombo, 1335 – Centro – 87.300-450

E-mail: instituto@institutomakro.com.br

Cidade: Campo Mourão

Estado: PR

Telefone: (44) 3523 9863

Fax: (44) 3523 9863

Pessoa para contato: Gabriela ou Cacá

Obtivemos através de acesso ao site da prefeitura, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Campo Mourão, 26 de abril de 2017.

Gabriela Beloti
Sócia Administradora

05501153/0001-36
Instituto Makro Marketing
Cursos e Treinamentos Ltda. - ME

RUA ROCHA POMBO, 1335
CENTRO - CEP 87300-450
CAMPO MOURÃO - PR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017
Processo Administrativo Nº 30/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 13/04/2017 10:57:40

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 1 Unidade: Unidade Val. Ref.: 853,33

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social.
Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada;
Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	PALESTRANTE	1.300,00
PARTICIPANTE 072	servico / servico Inf. detal.: FICHA DESCRITIVA DO OBJETO	853,33

Item: 2 Quant.: 1 Unidade: Unidade

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente.
Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada;
Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 072	servico / servico	853,33
PARTICIPANTE 098	PALESTRANTE	1.300,00

Item: 3 Quant.: 1 Unidade: Unidade

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal do Idoso
Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada;
Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	PALESTRANTE	1.300,00
PARTICIPANTE 072	servico / servico	853,33

Item: 4 Quant.: 1 Unidade: Unidade

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência
Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada;
Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 098	PALESTRANTE	1.300,00
PARTICIPANTE 072	servico / servico	853,33

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR



ANEXO 08 – CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Nova Santa Bárbara Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO No 19/2017 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL: **LAHUD TREINAMENTOS LTDA ME**

CNPJ: **20.710.280/0001-39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL: **ISENTO**

REPRESENTANTE E CARGO: **JESSICA LAHUD (SOCIA ADMINISTRADORA)**

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: **10.119.061-7 / 079-884-739-56**

ENDEREÇO: **RUA GENOVA 104 A, CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA-PR**

TELEFONE: **(41)99982-0101 OU (47)99135-8090**

DADOS BANCARIOS: **BANCO DO BRASIL**

AG. **0009-4**

C.C: **365.938-0**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **lahudtreinamentos@gmail.com**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - A presente licitação destina-se à eventual contratação de palestrantes



nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, de acordo com as características descritas neste Termo de Referência e demais anexos.

1.2 - Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.-

1.3 ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS/PREÇOS:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	TOTAL
1	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1	R\$ 853,25	R\$ 853,25
2	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1	R\$ 853,25	R\$ 853,25
3	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	1	R\$ 853,25	R\$ 853,25
4	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso	1	R\$	R\$



	Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		853,25	853,25
TOTAL:		R\$ 3.413,00		

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (R\$3.413,00)

Deverá ser cotado, preço unitário e total, de acordo com o Anexo 01 do Edital. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

PROPOSTA: R\$ 3.413,00 (Três mil, quatrocentos e treze reais)

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

Jéssica Lahud
CPF: 079.884.739-56
RG: 10.119.061-7

20.710.280/0001-39

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

RUA PEDRO LAUFFER Nº 104 CASA A
CAMPINO DO SIQUEIRA - CEP: 80730-270

CURITIBA - PR

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**CNPJ: 20.710.280/0001-39****NIRE: 41207895086****1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Pelo presente instrumento particular,

1) **JESSICA LAHUD**, brasileira, solteira, nascida em data de 08/11/1993, empresaria, residente e domiciliada na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Av. Brasília, nº4380, ap.510, Novo Mundo, CEP 81020-010, portadora da cédula de identidade RG nº 10.119.061-7 expedida pela SSP/PR em data de 14/07/2004 e do CPF número 079.884.739-56.

2) **FRANCINE LAHUD**, brasileira, solteira, nascida em data de 13/06/1990, empresaria, residente e domiciliada na cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, sito à Rua Genova nº. 134, Butiatuvinha, CEP 82320-525, portadora da cédula de identidade RG nº 10.119.065-0, expedida pela SSP/PR, em data de 22/06/2016 e CPF número 064.828.289-90.

Sócios da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação **LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME**, com sede e foro em Curitiba – Paraná, na Rua Genova nº. 134, Butiatuvinha, CEP 82320-525, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.710.280/0001-39, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207895086, em data de 04/07/2014, Resolvem alterar seu contrato conforme cláusulas seguintes:

Cláusula primeira: Denominação e Domicílio A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço: Rua Genova nº. 134, Butiatuvinha, CEP 82320-525, cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná, passa a fazê-lo agora no seguinte endereço: Rua Pedro Lauffer, nº 104, casa A, cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Cláusula segunda: alteração de endereço dos sócios: A sócia **JESSICA LAHUD** tinha como endereço residencial a Av. Brasília, nº4380, ap.510, Novo Mundo, CEP 81020-010, Curitiba, Paraná, altera seu endereço residencial para comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sito à Av. Princesa Isabel, nº500, ap.418, Copacabana, CEP 22011-010.

A sócia **FRANCINE LAHUD** tinha como endereço residencial a Rua Genova nº. 134, Butiatuvinha, CEP 82320-525, Curitiba, Paraná, altera seu endereço residencial para Rua Pedro Lauffer, nº 104, casa A, cidade e comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Cláusula terceira: alteração do nome do sócio: A sócia **FRANCINE LAHUD** muda seu estado civil, passando para casada, em regime de comunhão parcial de bens, assim passa a se chamar **FRANCINE LAHUD DA LUZ**.

Página 1 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:30 SOB Nº 20165063513.
PROTOCOLO: 165063513 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601827871. NIRE: 41207895086.
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.710.280/0001-39
NIRE: 41207895086

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Siqueira, com CEP 80730-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 20.710.280/0001-39, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Paraná sob nº. 41207895086, em data de 04/07/2014.

Cláusula Segunda: Do Objeto Social:

A Sociedade tem como objetivo social: 85.99-6-04 – Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.93-7-00 – Ensino de idiomas; 85.92-9-03 – Ensino de música; 85.91-1-00 – Ensino de esportes; 85.92-9-99 – Ensino de arte e cultura não especificados anteriormente; 85.92-9-01 – Ensino de dança; 85.99-6-03 – Treinamento em informática; 85.99-6-05 – Cursos preparatórios para concursos; 82.30-0-01 – Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; 93.19-1-01 – Produção e promoção de eventos esportivos; 93.19-1-99 – Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente; 90.01-9-01 – Produção teatral; 90.01-9-02 – Produção musical; 90.01-9-99 – Artes cênicas espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente, Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e culturais; 85.99.6.99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente; 93.29-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente; 82.11-3-00 – Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 82.19-9-99 Preparação de documentos e serviços Especializados de apoio administrativo não especificado anteriormente; 82.99-7-99 – Outras atividades de serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.

Cláusula Terceira: Início e duração da Sociedade:

A sociedade iniciou suas atividades em 01/07/2014, e o prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: Do Capital Social:

O Capital Social, inteiramente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país, na importância de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, integralizadas neste ato.

Capital Social dividido entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Participação no Capital Social		%
	Cotas	Valor – R\$	
01- JESSICA LAHUD	32.500	32.500,00	50,00
02- FRANCINE LAHUD DA LUZ	32.500	32.500,00	50,00
Total:	65.000	65.000,00	100,00%

Página 3 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:30 SOB Nº 20165063513.
 PROTOCOLO: 165063513 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601827871. NIRE: 41207895086.
 LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**CNPJ: 20.710.280/0001-39****NIRE: 41207895086****1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: As cotas são indivisíveis e cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Quinta: Da Responsabilidade dos Sócios:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sexta: Da Venda, Cessão e Transferência de Quotas:

A venda, cessão ou transferência, por qualquer forma, de qualquer quota, sempre dependerá do consentimento prévio e por escrito dos demais sócios, representando a maioria do capital social, que terão direito de preferência em qualquer venda, cessão ou transferência, a ser exercido sob os termos e condições acordados prévia e mutuamente entre os sócios. Não sendo exercido o direito de preferência pelos demais sócios, o sócio que deseja vender, ceder ou transferir suas quotas, poderá fazê-lo livremente a terceiros, pelas mesmas condições apontadas no termo de preferência.

Cláusula Sétima: Administração da Sociedade

A sociedade é administrada pelo sócio **JESSICA LAHUD e FRANCINE LAHUD DA LUZ**, ao qual compete, **individualmente**, o uso da firma e a representação ativa e passiva judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, em atividades estranhas ao interesse social, autorizado assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo Primeiro: Qualquer oneração ou alienação dos bens móveis ou imóveis que compõem o ativo da sociedade, dependerá apenas da anuência do sócio administrador.

Cláusula Oitava: Declaração de Desimpedimento:

O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Nona: Das Deliberações Sociais:

As deliberações sociais serão tomadas em Reunião e aprovadas por sócios representando, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social integralizado.

Página 4 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:30 SOB Nº 20165063513.
PROTOCOLO: 165063513 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601827871. NIRE: 41207895086.
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.710.280/0001-39
NIRE: 41207895086

1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima: Do Pagamento de Pró-Labore:

Os sócios no exercício da administração e de cargos na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor fixado em comum acordo pelos sócios, valor este de 1 (um) salário mínimo por mês, que será lançado como despesa administrativa, podendo ser alterado em votação até o limite da legislação vigente, observados todos os preceitos legais.

Cláusula Décima - Primeira: Do exercício Social e Demonstrações Financeiras:

O ano social coincidirá com o ano civil, devendo anualmente em 31 de dezembro ser apurado o Balanço Patrimonial, o Balanço de Resultado Econômico e o Inventário, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas cotas de capital, podendo ainda ficar como reservas na sociedade para futuros aumentos de capital, de acordo com o que for determinado nas reuniões dos sócios.

Cláusula Décima - Segunda: Da Retirada dos Sócios:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os outros, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias. Os sócios remanescentes terão direito de preferência, na proporção de sua participação no capital social. O direito de preferência de aquisição deverá ser notificado aos sócios remanescentes, sob pena de perda de direito na aquisição das cotas, em igual prazo.

Parágrafo Único: Apurados os haveres por levantamento especial de Balanço Patrimonial, para este fim efetuado, os haveres serão pagos ao sócio retirante em prazo nunca inferior a 12 (doze) meses, com o objetivo de evitar o enfraquecimento da empresa, pela evasão de capital.

Cláusula Décima - terceira: Do Falecimento de Sócios:

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios, a sociedade não será necessariamente dissolvida, podendo os herdeiros dos cujus assumir as cotas de capital deste, com a ultimação das formalidades legais neste sentido.

Cláusula Décima - Quarta: Das filiais:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima - Quinta: Dos Casos Omissos:

Em casos omissos, a sociedade será regida pela Lei das Sociedades Anônimas.

Página 5 de 6



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:30 SOB Nº 20165063513.
 PROTOCOLO: 165063513 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601827871. NIRE: 41207895086.
 LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**CNPJ: 20.710.280/0001-39****NIRE: 41207895086****1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****Cláusula Décima - Sexta: Do Foro:**

Fica eleito o Foro desta Comarca para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba - Paraná, 20 de agosto de 2016.


JESSICA LAHUD
FRANCINE LAHUD DA LUZ

Página 6 de 6

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:30 SOB Nº 20165063513.
 PROTOCOLO: 165063513 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601827871. NIRE: 41207895086.
 LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS DO RJ

Rua Passagem, 103 - Lj 1 e 11 - Botafogo - Rio de Janeiro - RJ - CNPJ: 30.718.044/0001-38

Reconheço, por AUTENTICIDADE, a firma de

JESSICA LAHUD.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2016.

Emol: 5,18 Lei.: 1,01

Em testemunho da verdade.

Fnds: 0,50 Funa: 0,20

FABIANO DA CRUZ CARDOSO Substituto-40161/097/RJ

Total: 6,89

EBSD40813-461. Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br/sig>

Contador - Auxiliar
ALISSON SOUZA DO NASCIMENTO
CTPS: 81053 / 160 - RJ

TABELIONATO SANTA QUITERIA
Av. Nossa Senhora Aparecida, 305
Sala. 13 - Fone: (41) 3094-9900
Seminário - Curitiba - Paraná
CID ROCHA JUNIOR - NOTARIO

Selo: Zr1Pc.9299S.AVOxM-rQvN.HKJS
Valide em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por VERDADEIRO/AUTENTICO a
firma de :
FRANCINE LAHUD DA LUZ. xxx
FCFEM4V0-378778-12 NRESP
Em testemunho da verdade.

Curitiba-PR, 28 de agosto de 2016.

CHACHELLE SPONKA FREITAS CARDOSO
Escritor
NOTARIO SUEL PUBLICO EM WWW.CENSEC.ORG.BR



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2016 11:30 SOB N° 20165063513.
PROTOCOLO: 165063513 DE 13/09/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601827871. NIRE: 41207895086.
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/09/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

**LAHUD TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

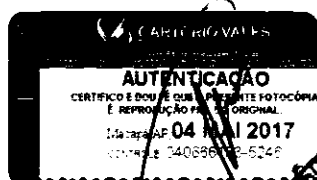
Jessica Lahud, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba - PR, à Av. Brasília nº 4380 - Ap. 510, Novo Mundo, CEP 81020-010, portadora cédula de identidade RG nº 10.119.061-7, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná/PR e do CPF/MF nº 079.884.739-56 e **Francine Lahud**, brasileira, solteira, maior, empresária, residente e domiciliada na cidade de Curitiba, PR, à Rua Genova nº12, casa 04, Butiatuvinha, CEP: 82320-525, portadora da CNH/PR, nº 05890237380, onde contem o numero do RG nº 10119065-0 e do CPF/MF nº 064.828.289-90, únicas sócias integrantes da sociedade empresária limitada **LAHUD TREINAMENTOS LTDA, estabelecida na Rua Genova, nº 134, Bairro Butiatuvinha, CEP 82320-525**, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, resolvem constituir uma sociedade empresária limitada mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **LAHUD TREINAMENTOS LTDA**, estabelecido na Rua Genova, nº 134, Bairro Butiatuvinha, CEP 82320-525, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Julho de 2014 em seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objetivo social a exploração no(s) ramo(s) de: 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; 85.93-7-00 - Ensino de Idiomas; 85.92-9-03 - Ensino de Música; 85.91-1-00 - Ensino de Esportes; 85.92-9-99 - Ensino de Arte e Cultura não especificados anteriormente; 85.92-9-01 - Ensino de Dança; 85.99-6-03 - Treinamento em Informática; 85.99-6-05 - Cursos Preparatórios para Concursos; 82.30-0-01 - Serviços de Organização de Feiras, Congressos, Exposições e Festas; 93.19-1-01 - Produção e Promoção de Eventos Esportivos; 93.19-1-99 - Outras Atividades de Esportivas não especificadas anteriormente; 90.01-9-99-01 - Produção, Organização e Promoção de Espetáculos Artísticos e Culturais; 90.01-9-02 - Produção Teatral; 90.01-9-02 - Produção Musical; 90.01-9-99 - Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares não especificadas anteriormente; 85.99-6-99 - Outras Atividades de Ensino não especificadas anteriormente; 93.29-8-99 - Outras Atividades de Recreação e Lazer não especificadas anteriormente; 82.11-3-00 - Serviços Combinados de Escritório e Apoio Administrativo; 82.19-9-99 - Preparação de Documentos e Serviços Especializados de Apoio Administrativo não especificados anteriormente; 82.99-7-99 - Outras Atividades de Serviços prestados principalmente as empresas não especificadas anteriormente.



Francine Lahud
Escritura

14

EM BRANCO
CAIXÃO DE NOTAS EM BRANCO
3º OFÍCIO DE NOTAS EM BRANCO DE MACAPÁ

LAHUD TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), divididos em 65.000 (sessenta e cinco mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelas sócias e distribuídas da seguinte forma:

SOCIAS	%	QUOTAS	VALOR (R\$)
FRANCINE LAHUD	50,00	32.500	32.500,00
JESSICA LAHUD	50,00	32.500	32.500,00
TOTAL	100	65.000	65.000,00

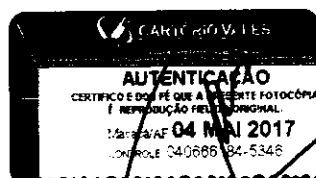
CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **FRANCINE LAHUD E JESSICA LAHUD** com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticarem todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



Fátima de Souza Lobato
Escrevente

[Handwritten signatures and initials]

SECRETARIA DE
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE
RECURSOS HUMANOS

EM BRANCO
CARTÃO VALES
3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE MACAPÁ

**LAHUD TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de suas administrações, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

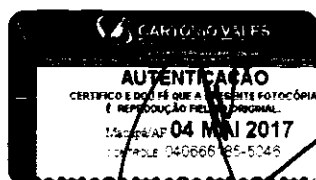
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: As Administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



*Fátima de Souza Lobato
Escrevente*

EM BRANCO
CARTÃO VALES
OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE MACAPÁ

**LAHUD TREINAMENTOS LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Curitiba-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos

Curitiba, 25 de Junho de 2014.


FRANCINE LAHUD


JESSICA LAHUD

TESTEMUNHAS


RICARDO T. KULIG
RG. 4.976.907/PR


ITACIANA R. SANTOS
RG. 5.558.534-2/PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/07/2014
SOB NÚMERO: 41207895086
Protocolo: 14/335512-0, DE 02/07/2014

LAHUD TREINAMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Cartório Distrital do Tábua
Rua Marinho Leite, 1425, Fone: (41) 3355-1111 - 3014-1212, Fax: (41) 3355-1122, e-mail: dta@pr.jus.br - Curitiba - PR
José Marcelo Lucas de Oliveira - Tabelião
C.R.T.B. 446.722.000-01

SELO: IMfpc.91g2n.0WaqB-qstHV.za8D
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por autenticidade as assinaturas de FRANCINE LAHUD (411755) e JESSICA LAHUD (411753) Dou

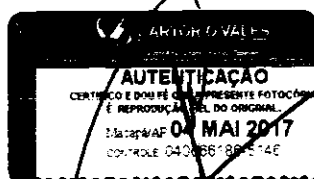
Fé. F75G0HX7W-96215C-10*

Curitiba-PR, 27 de junho de 2014 - 14:58:30

Em Testemunho

0010 - Luciane Buneck Antunes Escrevente

ESTE CONTRATO FOI ELABORADO POR RICARDO T. KULIG RG 4.976.907/PR



Fátima de Souza Lobato
Escrevente

EM BRANCO
CARTÓRIO VALES
3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE MACAPÁ



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME
CNPJ: 20.710.280/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 17:50:13 do dia 13/03/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/09/2017.

Código de controle da certidão: **0EE4.5374.9CC2.B1DA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 016224230-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.710.280/0001-39**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 24/08/2017 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 20.710.280/0001-39

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 698968-1

ENDEREÇO: R. PEDRO LAUFFER, 104 - CAMPINA DO SIQUEIRA, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta **CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS**, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **118711/2017**

EMITIDA EM: **21/04/2017**

VÁLIDA ATÉ: **18/08/2017**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **12C7.001C.52C2.462A-9.B878.073D.638A.5C95-0**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20710280/0001-39
Razão Social: LAHUD TREINAMENTOS LTDA ME
Endereço: R GENOVA 134 CASA / BUTIATUVINHA / CURITIBA / PR / 82320-525

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2017 a 17/05/2017

Certificação Número: 2017041803482287219625

Informação obtida em 26/04/2017, às 10:35:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.710.280/0001-39 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 04/07/2014	
NOME EMPRESARIAL LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.93-7-00 - Ensino de idiomas 85.92-9-03 - Ensino de música 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.19-1-99 - Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
OGRAFOURO R PEDRO LAUFFER		NÚMERO 104	COMPLEMENTO CASA A
CEP 80.730-270	BAIRRO/DISTRITO CAMPINA DO SIQUEIRA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO LAHUDTREINAMENTOS@GMAIL.COM		TELEFONE (41) 9982-0101	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL *****			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **26/04/2017** às **10:28:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.710.280/0001-39

Certidão nº: 127942805/2017

Expedição: 26/04/2017, às 10:46:11

Validade: 22/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.710.280/0001-39**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
RUA PADRE ANCHIETA, 1287 • FONE/FAX: (41) 3027-5253
FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PÚBLICA • BIGORRILHO • CEP 80730-000
www.1distribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

MAURI TOZO
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
CHRISTIANNE SOARES
KARINA BAVARO ALVES
ISAIAS AGOSTINHO DOS SANTOS SCHNEIDER

PEDIDO DE CERTIDÕES

CENTRAL DE CERTIDÕES • FONE: (41) 3223-8915
RUA XV DE NOVEMBRO, 362 • 2º AND. • CJ 202 • CEP: 80020-923
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 • TÉRREO • CEP 80530-906

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL • FALÊNCIA • CONCORDATA • CRIME • CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DA FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

fls. 1

C E R T I D A O

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALENCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL, existentes neste Cartorio, dos mesmos nao consta qualquer acao contra:

LARCO TREINAMENTOS LTDA. ME.

CNPJ.20.710.280/0001-39. -

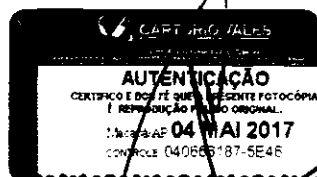
no periodo de 18 de marco de 1963 (data da instalacao deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), ate a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 1 de marco de 2017.

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

cel



Fátima de Souza Lobato
Escrevente

CUSTAS: R\$ 28,20
EMITIDA POR: FERNANDA

RECEBUEMOS
OBRIGADO
1970

EM BRANCO
CARTÓRIO VALES
SERVICO DE MOTOS E ANEXOS DE MACAPÁ



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Câmpus Ponta Grossa
Departamento de Materiais e Patrimônio

UTFPR 100 anos
Tecnológica há mais de 100

A T E S T A M O S

Atestamos, para todos os fins de direito, e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgãos da Administração Pública em geral, que a empresa LAHUD TREINAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob nº20.710.280/0001-39, situada RUA PEDRO LAUFFER 104 CASA A, CAMPINA DO SIQUEIRA, estabelecida em Curitiba, Estado do Paraná.

- Ministrou cursos na área de gestão de pessoas:

Curso Ministrado: CHEFIA E LIDERANÇA

Palestrante: KARINA NALEVAIKO DA ROCHA

Número de Participantes: 70 – 02 turmas com 35 pessoas cada

Tempo de Duração: 20 Horas/Aula, totalizando 40 Horas/Aula nas duas turmas.

Curso Ministrado: RELACIONAMENTO INTERPESSOAL E COMUNICAÇÃO

Palestrante: KARINA NALEVAIKO DA ROCHA

Número de Participantes: 35

Tempo de Duração: 20 Horas/Aula

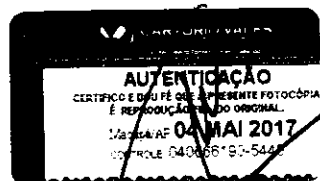
Curso Ministrado: MOTIVAÇÃO NO TRABALHO

Palestrante: KARINA NALEVAIKO DA ROCHA

Número de Participantes: 35

Tempo de Duração: 8 Horas/Aula

A prestação dos serviços atenderam a UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ – CÂMPUS PONTA GROSSA, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e em respeito aos dispositivos legais pertinentes.



Patima de Souza Lobato
Escritor

Ponta Grossa, 07 de março de 2017

Joemil Marcondato Barbosa

Joemil Marcondato Barbosa
Chefe do Departamento de
Materiais e Patrimônio
Câmpus Ponta Grossa

Joemil Marcondato Barbosa
Chefe do Departamento de Materiais e Patrimônio
Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Ponta Grossa

Reconheço Firmas

CG

01/03/2014

EM BRANCO
CARTÓRIO VALES
3º OFÍCIO DE NOTAS E ANEXOS DE MACAPÁ



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E ASSUNTOS DO MERCOSUL
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

086

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME																							
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																							
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0789508-6	CNPJ 20.710.280/0001-39	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 04/07/2014	Data de Início de Atividade 04/07/2014																				
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Pedro Laufer, 104-CASA A, Campina do Siqueira, CURITIBA, PR, 80.730-270																							
Objeto Social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL - ENSINO DE IDIOMAS - ENSINO DE MUSICA - ENSINO DE ESPORTES - ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE - ENSINO DE DANÇA - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA - CURSO PREPARATÓRIO PARA CONCURSOS - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS - PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS - OUTRA ATIVIDADE ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - PRODUÇÃO, ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS E EVENTOS E EVENTOS CULTURAIS - PRODUÇÃO TEATRAL - PRODUÇÃO MUSICAL - ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE - SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO - PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.																							
Capital: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS) Capital Integralizado: R\$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado																				
<table><thead><tr><th>Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato</th><th></th><th></th><th></th><th></th></tr><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital (R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>FRANCINE LAHUD DA LUZ 064.828.289-90</td><td>32.500,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>jessica lahud 079.884.739-56</td><td>32.500,00</td><td>SOCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>				Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	FRANCINE LAHUD DA LUZ 064.828.289-90	32.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX	jessica lahud 079.884.739-56	32.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																							
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato																			
FRANCINE LAHUD DA LUZ 064.828.289-90	32.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
jessica lahud 079.884.739-56	32.500,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX																			
Último Arquivamento Data: 16/09/2016 Número: 20165063513 Ato: ALTERAÇÃO Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX																				

CURITIBA - PR, 03 de maio de 2017

17/265087-9

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

Libertad Bogus



ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 19/2017, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública**, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

Jéssica Lahud
CPF: 079.884.739-56
RG: 10.119.061-7

20.710.280/0001-39

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

RUA PEDRO LAUFFER Nº 104 CASA A
CAMPINO DO SIQUEIRA - CEP: 80730-270

CURITIBA - PR



**ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
IMPEDITIVOS**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

LAHUD TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF No 20.710.280/0001-39, sediada, na Rua Pedro Lauffer 104 A, Campina do Siqueira, Curitiba-PR, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

Jéssica Lahud
CPF: 079.884.739-56
RG: 10.119.061-7

20.710.280/0001-39

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

RUA PEDRO LAUFFER Nº 104 CASA A
CAMPINO DO SIQUEIRA - CEP: 80730-270

CURITIBA - PR



**ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE
EMPREGADOS MENORES**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017

LAHUD TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF No 20.710.280/0001-39, sediada, na Rua Pedro Lauffer 104 A, Campina do Siqueira, Curitiba-PR. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal no 9854, de 27.10.99, que altera a Lei no 8666/93.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

Jéssica Lahud
CPF: 079.884.739-56
RG: 10.119.061-7

20.710.280/0001-39
LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME
RUA PEDRO LAUFFER Nº 104 CASA A
CAMPINA DO SIQUEIRA - CEP: 80730-270
CURITIBA - PR



ANEXO 07 – DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

PREGÃO ELETRÔNICO No 19/2017

LAHUD TREINAMENTOS LTDA ME, CNPJ/MF No 20.710.280/0001-39, sediada, na Rua Pedro Lauffer 104 A, Campina do Siqueira, Curitiba-PR, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) Jessica Lahud, portador (a) da Carteira de Identidade no 10.119.061-7 e do CPF no 079.884.739-56, **DECLARA**, para efeito de participação no processo licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO No 19/2017**, da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, que não mantém em seu quadro societário ou emprega cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de servidores, quer sejam de cargo em confiança ou estatutário, de direção e de assessoramento, de membros ou servidores vinculados ao Departamento de Finanças, Compras e Licitações do Município de Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.

Nova Santa Barbara, 02 de Maio de 2017.

Atenciosamente,

Jéssica Lahud
CPF: 079.884.739-56
RG: 10.119.061-7

20.710.280/0001-39

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

RUA PEDRO LAUFFER Nº 104 CASA A
CAMPINO DO SIQUEIRA - CEP: 80730-270

CURITIBA - PR

DESTINATÁRIO:

091

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara

Endereço: Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro –
Nova Santa Bárbara-PR

CEP: 86250-000.

Telefone: 43-3266-8100.

Responsável pelo recebimento: Elaine Cristina Luditk dos Santos



M.E.

11 1 MAI 2017

CDD BIGORRILHO/PR

DH



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017
Processo Administrativo Nº 30/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 13/04/2017 10:57:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/04/2017 18:27:41	CADASTRO DE PROPOSTA	RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
27/04/2017 18:28:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
01/05/2017 13:04:14	CADASTRO DE PROPOSTA	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,33	Valor Total: 853,33	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,33	Valor Total: 853,33	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Palestrante para Conferência Municipal do Idoso Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,33	Valor Total: 853,33	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,33	Valor Total: 853,33	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME	072	20.710.280/0001-39	3.413,32	3.413,32	Sim
2 RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	098	24.566.526/0001-00	5.200,00	5.200,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR

13/04/2017 10:57:40	PUBLICADO	
17/04/2017 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/05/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/05/2017 10:00:39	DISPUTA	
02/05/2017 10:00:39	LANCE	RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME 5.200,00
02/05/2017 10:00:39	LANCE	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME 3.413,32
02/05/2017 10:01:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. licitantes		
02/05/2017 10:06:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
02/05/2017 10:06:56	PRÉ-RANDÔMICO	
02/05/2017 10:10:20	TEMPO RANDÔMICO	
02/05/2017 10:11:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME		
02/05/2017 10:11:41	HABILITAÇÃO	



PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017
Processo Administrativo Nº 30/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 13/04/2017 10:57:40

TOTAL DO PROCESSO: **3.413,00**

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME	20.710.280/0001-39	3.413,00
-------------------------------------	---------------------------	-----------------

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 072	3.413,00	Total: 3.413,00
---------------	-----------	----------	----------	------------------------

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: servico	Modelo: servico
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Inf. detal.: FICHA DESCRITIVA DO OBJETO

Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,25	Total Item: 853,25
---------------	----------------------------	--------------------

Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: servico	Modelo: servico
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,25	Total Item: 853,25
---------------	----------------------------	--------------------

Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: servico	Modelo: servico
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal do Idoso Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,25	Total Item: 853,25
---------------	----------------------------	--------------------

Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: servico	Modelo: servico
---------	------------------	----------------	-----------------

Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.

Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,25	Total Item: 853,25
---------------	----------------------------	--------------------

PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017
Processo Administrativo Nº 30/2017
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES
Data de Publicação: 13/04/2017 10:57:40

MOVIMENTOS DO PROCESSO

27/04/2017 18:27:41	CADASTRO DE PROPOSTA	RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
27/04/2017 18:28:11	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME
01/05/2017 13:04:14	CADASTRO DE PROPOSTA	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

LOTE 1 - ADJUDICADO
Lote 001

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,25	Valor Total: 853,25	
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,25	Valor Total: 853,25	
Item: 3	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Palestrante para Conferência Municipal do Idoso Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,25	Valor Total: 853,25	
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: serviço	Modelo: serviço
Descrição: Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.			
Quantidade: 1	Valor Unit.: 853,25	Valor Total: 853,25	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME	072	20.710.280/0001-39	3.413,32	3.413,00	Sim
2 RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI	098	24.566.526/0001-00	5.200,00	5.200,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA
NOVA SANTA BÁRBARA-PR**

13/04/2017 10:57:40	PUBLICADO	
17/04/2017 08:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS	
02/05/2017 07:59:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS	
02/05/2017 10:00:39	DISPUTA	
02/05/2017 10:00:39	LANCE	RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI - ME 5.200,00
02/05/2017 10:00:39	LANCE	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME 3.413,32
02/05/2017 10:01:28	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia Srs. licitantes		
02/05/2017 10:06:56	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O lote entrará em RANDÔMICO em 5 minutos.		
02/05/2017 10:06:56	PRÉ-RANDÔMICO	
02/05/2017 10:10:20	TEMPO RANDÔMICO	
02/05/2017 10:11:40	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME		
02/05/2017 10:11:41	HABILITAÇÃO	
02/05/2017 10:11:50	LANCE	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME 3.413,00
02/05/2017 10:13:43	MENSAGEM	PREGOEIRO
Aguardo a documentação de habilitação via email em até 3 horas. Obrigado		
02/05/2017 10:13:45	MENSAGEM	LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME
Bom dia, qual o prazo que teremos para mandar a documentacao via digital, e depois postal?		
12/05/2017 11:36:44	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS	
12/05/2017 11:51:42	EM ADJUDICAÇÃO	
16/05/2017 15:42:42	ADJUDICADO	

PREGOEIRO: FABIO HENRIQUE GOMES



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP**

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, comunica que no dia 02 de maio de 2017, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, por meio de Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, www.bll.org.br, realizou-se o julgamento da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 19/2017**, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. Credenciaram-se para o pregão 02 (duas) empresas, sendo elas: **LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 20.710.280/0001-39 e **RBR CONSULTORIA EVENTOS ESPORTIVOS EIRELI**, CNPJ nº 24.566.526/0001-00. Após a etapa de lances o pregoeiro declarou como vencedora a seguinte empresa: **LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 20.710.280/0001-39, num valor de **R\$ 3.413,00** (três mil, quatrocentos e treze reais), conforme ata, relatórios e documentos anexos.

Informo que, este Departamento consultou os sites do TCE Paraná e do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no sentido de verificar se as empresas habilitadas não estão declaradas inidôneas para participar de certame licitatório, conforme comprovantes anexos.

Resolve-se encaminhar ao Departamento Jurídico para obter o parecer, e após enviar ao Sr. Prefeito, para que tome as medidas necessárias.

Nova Santa Bárbara, 16/05/2017.



Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Setor de Licitações

CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS (CEIS)

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) é um banco de informações mantido pela Controladoria-Geral da União que tem como objetivo consolidar a relação das empresas e pessoas físicas que sofreram sanções das quais decorra como efeito restrição ao direito de participar em licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública. Saiba mais

Consulta

CPF/CNPJ:

20710280000139

Nome, Razão Social ou Nome Fantasia:

(Opcional)

Tipo de Sanção:

Todos

Quantidade de registros encontrados: 0
Data: 16/05/2017 15:55:41

Não foram encontrados registros que atendam ao seguinte critério de busca:

CNPJ/CPF: 20710280000139

Página 1 / 1

ATENÇÃO
Este cadastro visa dar publicidade às sanções administrativas aplicadas contra licitantes e fornecedores. As informações aqui veiculadas são de inteira responsabilidade das entidades que as prestaram, não podendo a União ser responsabilizada pela veracidade e/ou autenticidade de tais informações nem pelos eventuais danos diretos ou indiretos que delas resultem causados a terceiros.

* Designação do apenado, conforme informado pelo órgão sancionador (publicação no DCU; dados constantes de Ofício, etc.)

** Constatou-se que o nome informado pelo órgão sancionador diverge significativamente do constante do cadastro da Receita Federal, considerando-se o CPF/CNPJ informados. O nome constante do cadastro da Receita Federal pode ser verificado clicando-se sobre o respectivo registro. A divergência pode indicar apenas uma alteração no nome do sancionado ou uma inconsistência dos dados informados. Mais informações podem ser obtidas junto ao órgão sancionador.

Pesquisar

Nome	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	20710280000139

Período publicação : de
Data de Início Impedimento: de
Data de Fim Impedimento: de

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar



NUNCA ENCONTRADO!



Parecer jurídico

Ref. Análise conclusiva acerca do pregão eletrônico autuado sob o n. 019 de 2017.

Versa o presente parecer acerca da análise conclusiva do pregão eletrônico autuado sob o n. 019 de 2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ultrapassada a constatação dos documentos que compõem este procedimento, edital e minuta contratual - que foram analisados, vale dizer, em sede de parecer prévio, a presente manifestação cuida tão somente da regularidade do pleito até a eminência de contratação.

Em melhores termos, a presente manifestação toma por conta a legalidade nos últimos atos praticados no certame, pelos quais se vê que foi sagrada vencedora a empresa Lahud Treinamentos Ltda.-Me., com proposta no valor de R\$ 3.413,00 (três mil e quatrocentos e treze reais).

É o breve relatório.

Do que se confere deste processo/procedimento administrativo, aparentemente não há mácula a ser levantada. Tudo quanto foi realizado, foi em respeito aos princípios e preceitos de licitação e Direito Público.

Percebe-se que o edital de chamamento bem fora publicizado, prova disso é a presença de mais de um licitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA BÁRBARA

rua Bittencourt de Moraes nº 222, Fone/Fax (043) 3266-8100 - CNPJ
N.º 95.561.080/0001-60

E-mail: pmnsb@nsb.pr.gov.br - Nova Santa Bárbara - Paraná

101

Ademais disso, não foi elegida qualquer cláusula ou condição que frustrasse o caráter de competição desta espécie de certame público.

De outra banda, de acordo com os instrumentos de vinculação, foi firmado uma declaração por parte de cada empresa informando da regularidade das suas documentações, ainda, de não-impedimento à contratação com o Poder Público. Isso, *iuris tantum*, detém fé de veraz.

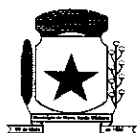
Caso constatada alguma irregularidade, falsidade de afirmativa etc., o declarante será penalizado a rigor das disposições do edital, bem como, de acordo com a legislação de regência.

Dessa forma, esta Procuradoria manifesta posição favorável à homologação e prosseguimento dos demais atos deste feito.

É o parecer, que submeto a melhor inteligência.

Nova Santa Bárbara, 16 de maio de 2017.


Gabriel Almeida de Jesus
Procuradoria Jurídica



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

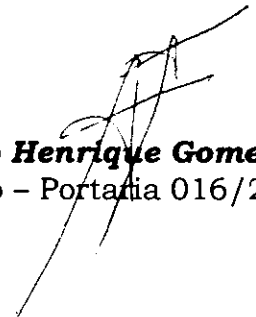
Exmo. Sr.

ERIC KONDO

Prefeito Municipal

Diante do Parecer do Departamento Jurídico, encaminhamos a Vossa Excelência o Processo de Licitação na modalidade **"PREGÃO ELETRÔNICO" n.º 19/2017 - SRP**, para que se manifeste sobre à **HOMOLOGAÇÃO** ou não deste processo licitatório.

Nova Santa Bárbara, 17/05/2017.


Fabio Henrique Gomes

Pregoeiro – Portaria 016/2017



REFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 19/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**, CNPJ n.º 20.710.280/0001-39, num valor de **R\$ 3.413,00** (três mil, quatrocentos e treze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**Poder
Executivo**

Ano V

IMPrensa Oficial –
Lei nº 668, de 02 de abril
de 2013

Edição Nº 998 – Nova Santa Bárbara, Paraná Quarta-feira, 17 de Maio de 2017

I - Atos do Poder Executivo**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP**

Aos 17 (dezessete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezessete (2017), em meu Gabinete, eu **Eric Kondo**, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **HOMOLOGO** o procedimento da Licitação **Pregão Eletrônico n.º 19/2017**, destinado ao registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: **LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME**, CNPJ nº 20.710.280/0001-39, num valor de **R\$ 3.413,00** (três mil, quatrocentos e treze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

**DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Ref. Pregão Presencial nº 22/2017**

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a **revogação** do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2017, que objetiva o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos (Clínico Geral), tendo em vista que o município de Nova Santa Bárbara foi contemplado pelo Programa do Governo Federal "Mais Médicos", cujo objeto é a destinação de profissional de saúde a municipalidade.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2017.

Eric Kondo
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 125/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Servidor:	ALINE CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA
Cargo:	ENFERMEIRA
Secretaria/Departamento:	SAUDE
Quantidade de Diárias:	
Valor (R\$):	R\$ 30,00
Destino:	CORNÉLIO PROCÓPIO
Objetivo da Viagem:	ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA A SERVIDORA ALINE CAMPOS GONÇALVES ALMEIDA, PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO, EM VIAGEM A CIDADE DE CORNÉLIO PROCÓPIO-PR, NO DIA 18 DE MAIO DE 2017, PARA PARTICIPAÇÃO EM REUNIÃO NO GRUPO REDE MÃE PARANAENSE, QUE SERÁ REALIZADO NA 18ª REGIONAL DE SAÚDE.
Data do Pagamento:	17/05/2017
Nº do Pagamento:	2589/2017

ERIC KONDO
Prefeito Municipal

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 126/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, **CONCEDE DIÁRIA(S)**, como segue:

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara
Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro
Fone/Fax: (43) 3266-8100
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br
www.nsb.pr.gov.br

Documento assinado por Certificado Digital – Nova
Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 95561080000160-AC
SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado
através do site: <http://www.transparencia.org.br>

Publicar, com acesso simultâneo para os bancos do município, para fornecimento, manutenção, aquisição de banco de dados, SISTEMAS DE CONTABILIDADE, FOLHA DE PAGAMENTO, RECURSOS HUMANOS, COMPRAS E LICITAÇÕES, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO E TRANSPARENCIA (Lei nº 131/2009), SUPORTE NA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO, PRESTAÇÃO DE CONTAS, AUXÍLIO NA INTERPRETAÇÃO DE ERROS GERADOS PELO SISTEMA SIMAM, SIMAP, que atenda as especificações técnicas.

VENCEDOR INFO PUBLIS INFORMÁTICA EM SISTEMAS DE INFORMAÇÕES E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA-ME. Itens: 1 a 8.

> Valor Total: R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses. Congonhinhas, 19 de maio de 2017

Wallace José Teluski - Pregoeiro



Casa da Esfina
A MELHOR ESFIMA ASSADA NA HORA!

Atendimento de Segunda a Sábado Após as 15h

Experimente esta delícia!

Disk Entrega
3132-0060
9651-1977-Tim

Rua Benjamin Constant, 371 - Loja 1
Cornelio Procopio - Parana

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Ref. Pregão Presencial nº 22/2017

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, no uso de suas atribuições legais, tendo por fundamento o requerimento da Secretaria Municipal de Saúde e o contido em parecer exarado pela Procuradoria Jurídica, vem pelo presente determinar a revogação do Procedimento Licitatório, na modalidade Pregão Presencial nº 22/2017, que objetiva o registro de preços para eventual contratação de serviços médicos (Clínico Geral), tendo em vista que o município de Nova Santa Bárbara foi contemplado pelo Programa do Governo Federal "Mais Médicos", cujo objeto é a destinação de profissional de saúde a municipalidade.

Cumpra-se na forma da legislação em vigor, publique-se para conhecimento, a presente decisão.

Nova Santa Bárbara, 17 de maio de 2017.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2017

De acordo com o procedimento administrativo instaurado pelo Município de Nova Santa Bárbara, objeto do protocolo nº 46/2017, referente ao processo de dispensa de licitação, para AQUISIÇÃO DE BALCÃO ODONTOLÓGICO COM TAMPÃO EM GRANITO, conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Saúde, e sendo atendidas as normas legais pertinentes na forma dos artigos 24 e 26 da Lei 8666/93 e posteriores alterações, caracteriza-se a referida dispensa de licitação.

Nova Santa Bárbara PR, 19/05/2017.

Eric Kondo - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 - SRP

Aos 17 (dezesete) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e dezesete (2017), em meu Gabinete, eu, Eric Kondo, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições legais, HOMOLOGO o procedimento da Licitação Pregão Eletrônico nº 19/2017, destinado ao registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, a favor da empresa que apresentou menor preço, sendo ela: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 20.710.280/0001-39, num valor de R\$ 3.413,00 (três mil, quatrocentos e treze reais), para que a adjudicação nele procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Dar ciência aos interessados; observados as prescrições legais pertinentes.

Eric Kondo - Prefeito Municipal

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2017 – PMNSB****REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017 – PMNSB**

O **MUNICÍPIO DE NOVA SANTA BÁRBARA**, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 95.561.080/0001-60, com sede na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222 – Centro, Nova Santa Bárbara – Paraná, CEP – 86250-000, representada neste ato por seu Prefeito, **Sr. Eric Kondo**, brasileiro, casado, RG nº 5.943.184-6 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº 018.008.959-50, doravante denominado Órgão Gerenciador, em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e nº 147/2014, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e nº 8.250/2014, Decreto Federal Nº 3.555/00, Decreto Municipal nº 041/2009 e, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017**, homologada pelo Prefeito Municipal, que **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, oferecido pela empresa **LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.710.280/0001-39, com endereço à Rua Genova, 134 - CEP: 82320525 - Bairro: Butiatuvinha, Curitiba/PR, neste ato representada pela **Sra. Jessica Lahud**, inscrita no CPF sob nº 079.884.739-56, RG nº 10.119.061-7 SSP/PR, doravante denominado **beneficiária da Ata**, cuja proposta foi classificada, observada as especificações, os preços, os quantitativos na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto desta Ata o registro de preços, a eventual **contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social**, conforme especificado no **ANEXO 01**, que integra o **Edital de Pregão Eletrônico N.º 19/2017**, independentemente de transcrição. O Órgão Gerenciador não se obriga a contratar os serviços relacionados do licitante vencedor, nem na quantidade indicada no **ANEXO 01**, podendo até realizar licitação específica para contratação de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/93, reafirmada no art. 7º, do Decreto nº 6.906/03.

CLÁUSULA SEGUNDA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	7224	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25
Lote 001	2	7225	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25



Lote 001	3	7226	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	UN	1,00	853,25	853,25
Lote 001	4	7227	Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	UN	1,00	853,25	853,25
TOTAL							3.413,00

CLAUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **06 (seis) meses**, a contar da assinatura do mesmo, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Nova Santa Bárbara.

CLAUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta Licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	3280	09.002.08.244.0430.2036	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3290	09.002.08.244.0430.2036	725	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3300	09.002.08.244.0430.2036	727	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2017	3310	09.002.08.244.0430.2036	741	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente **Ata de Registro de Preços** terá **validade de 06 (seis) meses**, a contar da assinatura da mesma, prorrogável por até 12 (doze) meses, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, Art. 57, § 4º da Lei 8.666/93 e Art. 4 do Decreto nº 6.906/03. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara, não será obrigada a contratar os serviços referidos na Cláusula segunda exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa beneficiária, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à beneficiária, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

- automaticamente;
- por decurso de prazo de vigência;
- quando não restarem fornecedores registrados;



- pelo Órgão Gerenciador, quando caracterizado o interesse público. O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço. A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 15 (quinze) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no edital, caso não aceitas as razões do pedido.
- por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando a vencedora:
- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes; A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA BENEFICIÁRIA DA ATA

A Adjudicatária obrigará-se a:

- Prestar o serviço adjudicado estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência – ANEXO 01, bem como no prazo estabelecido e quantitativo solicitado pela Prefeitura, responsabilizando-se inteiramente pela execução inadequada;
- Manter-se regular (documentação obrigatória não poderá estar vencida) durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços;
- Responder por todo o ônus referente à prestação dos serviços, tais como, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da contratação do objeto;

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá a Prefeitura:

- prestar as informações e os esclarecimentos, atinentes ao objeto, que venham a ser solicitado pela beneficiária da Ata;
- rejeitar os serviços equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pelo Órgão Gerenciador ou com as especificações constantes do Ato Convocatório, em particular, de seu ANEXO 01.

CLÁUSULA NONA – DA AUTORIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador. A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizado pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados no local a serem informado pela Secretária Municipal de Assistência Social. Os serviços ao serem executados deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital;

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

O pagamento ocorrerá em até o 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal acompanhada da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros e Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS. Na existência de débitos junto aos órgãos citados, a Prefeitura aguardará a regularização por parte da contratada, iniciando-se novo prazo para o pagamento. Sendo que a Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara fará o devido pagamento mediante depósito bancário. Deverá constar da nota fiscal o nome do banco, agência e o N.º da conta bancária receptora do depósito, e/ou outros dados indispensáveis para a efetivação do pagamento. O Município de Nova Santa Bárbara poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, indenizações, encargos, tributos, etc., devidas pela licitante vencedora, previstos em lei ou nos termos do Pregão Eletrônico n.º 19/2017. Nenhum pagamento será efetuado a beneficiária da Ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS A SEREM ATENDIDAS

A beneficiária da Ata deverá (ão) obedecer às seguintes exigências:

- Assumir inteira responsabilidade pela prestação dos serviços, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e Anexos, bem como da respectiva proposta;

A beneficiária da Ata ficará obrigada a:

- Não contratar servidor pertencente ao quadro da Prefeitura, durante a execução do objeto contratado.
- Não veicular publicidade acerca do objeto desta ata, salvo se houver prévia autorização da Administração da Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara.
- Manterem durante a execução da ata de registro de preços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo fornecedor no momento da execução da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceita pelo órgão ou entidade usuária, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, isolada ou cumulativamente, nas seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado total do ata, em caso de recusa do 1.º colocada do item em assinar a Ata de Registro de Preços;
- Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de fornecimento incompleto ou em atraso, até o máximo de 10% (dez por cento), incidentes sobre o valor estimado da contratação, além do desconto do valor correspondente ao fornecimento não realizado pela beneficiária da Ata, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
- Suspensão temporária do direito de participar de licitação e de fornecer à Administração Pública, por prazo de até 05 (cinco) anos;

Em qualquer hipótese de aplicação de penalidades será assegurado ao fornecedor o contraditório e ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas em Lei, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados à beneficiária da Ata, podendo, entretanto, conforme o caso processar-se a cobrança judicialmente.



As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sejam estas administrativas ou penais, previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações.

Considerar-se-á justificado o atraso no atendimento somente nos seguintes casos:

- a) greves;
- b) epidemias;
- c) cortes freqüentes de energia elétrica e água;
- d) enchentes;
- e) impedimento de suprir os serviços com materiais devido à interrupção das vias de acesso às mesmas;
- f) acréscimos de volumes ou modificações substanciais nos materiais;
- g) escassez, falta de materiais e/ou mão-de-obra no mercado;
- h) atrasos decorrentes de outros serviços e/ou instalação inerentes aos termos contratados diretamente pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico Nº 19/2017 e a proposta da empresa classificada em ordem crescente respectivamente, no certame supra numerado. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes das Leis nº 10520/2002, Lei 8.666/1993 e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Jerônimo da Serra – Pr., com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas possíveis dúvidas oriundas desta licitação.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ata, que depois de lida, será assinada pelos representantes das partes, Órgão Gerenciador e a beneficiária da Ata, e pelo responsável pelo acompanhamento da ata.

Nova Santa Bárbara, 22/05/2017.

RG nº 5.943.184-6 SESP/PR
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

20.710.280/0001-39

LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

Jessica Lahud

RUA PEDRO LAUFFER Nº 104 CASA A
CAMPINO DO SIQUEIRA - CEP: 80730-270

CURITIBA - PR

Empresa: Lahud Treinamentos Ltda - ME

CNPJ: 20.710.280/0001-39

Beneficiária da Ata

Giane Rodrigues da Costa Kondo

Secretária Municipal de Assistência Social – Responsável pelo acompanhamento da ata

**Poder
Executivo**

Ano V

**IMPRENSA OFICIAL –
Lei nº 660, de 02 de abril
de 2013.****Edição Nº 1001 – Nova Santa Bárbara, Paraná Segunda-Feira, 22 de Maio de 2017.****I - Atos do Poder Executivo****EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2017 – PMNSB
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017 – PMNSB****OBJETO** – O registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.**VALIDADE DA ATA:** De 22/05/2017 a 21/11/2017.**BENEFICIÁRIA DA ATA:** LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME

CNPJ sob nº. 20.710.280/0001-39

Rua Genova, 134 - CEP: 82320525 - Bairro: Butiatuvinha, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS**

ITENS								
			Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
Lote 001	1	7224	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25
Lote 001	2	7225	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25
Lote 001	3	7226	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25
Lote 001	4	7227	Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25
TOTAL								3.413,00

CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº 127/2017

O Prefeito do Município de Nova Santa Bárbara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, tendo em vista as Leis Municipais nº 766/2015 e nº 771/2015, bem como, Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, CONCEDE DIÁRIA(S), como segue:

Servidor: MARCELO RIBEIRO**Cargo:** Motorista**Secretaria/Departamento:** Educação**Quantidade de Diárias:****Valor (R\$):** R\$ 529,00**Destino:** Cornélio Procopio-Pr**Objetivo da Viagem:** ESTA IMPORTANCIA QUE SE EMPENHA REFERE-SE A SOLICITAÇÃO DE DIARIA AO MOTORISTA MARCELO RIBEIRO PARA CUSTEAR DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO EM VIAGENS FORA DO MUNICIPIO, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS QUE FREQUENTAM O ENSINO SUPERIOR NA CIDADE DE CORNELIO PROCOPIO-PR.**Data do Pagamento:** 19/05/2017**Nº do Pagamento:** 2741/2017**ERIC KONDO**
Prefeito municipal**Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara**

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

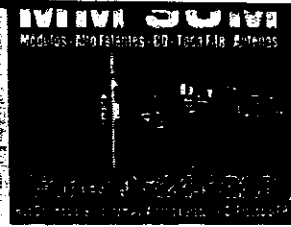
E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br

www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doensb

Documento assinado por Certificado
Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal:
95561080000160-AC SERASA- Sua autenticidade é
garantida desde que visualizado através do site:
<http://www.transparenciaparana.com.br/doensb/>

58.504,01	17,30	4.421.203,85	30,05	8.008.708,35
58.504,01	17,30	4.421.203,85	30,05	8.008.708,35
58.504,01	17,30	4.421.203,85	30,05	8.008.708,35
		1.409.870,08		
		1.409.870,08		



de Nova Santa Bárbara - PR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017 - PMNSB

OBJETO - O registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 22/05/2017 a 21/11/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LAHUD TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ sob n.º 20.710.280/0001-39

Rua Genova, 134 - CEP: 82320525 - Bairro: Butatuvinha, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus: OAB/PR n.º 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITEMS					
Lote 001/1	7224	Palestrante para Conferência Municipal de Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistência Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	UN	1,00	853,25 853,25
Lote 001/2	7225	Palestrante para Conferência Municipal de Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistência Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	UN	1,00	853,25 853,25
Lote 001/3	7226	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso. Profissional especializado com graduação em Assistência Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	UN	1,00	853,25 853,25
Lote 001/4	7227	Palestrante para Conferência Municipal de Pessoa com Deficiência. Profissional especializado com graduação em Assistência Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.	UN	1,00	853,25 853,25
TOTAL					3.413,00

aná, Sr.
a e da
no seu
ação de
to às 09
l do 1º
- Plano
a e da

n textos

Sr. Eric
ade que
Único da
ulação à
ira), com
nte ao 1º
- Plano
ça e da

7
heiros na

ta e nove
derão ser
Bárbara,
8100, por

17

**CHEK LIST****MODALIDADE: PREGÃO – REGISTRO DE PREÇOS****(X) ELETRÔNICO () PRESENCIAL**Nº 191/2017

Nº	ESPECIFICAÇÃO	DOC	OBS.
1.	Capa do processo	OK	
2.	Ofício da secretaria solicitando	OK	
3.	Prefeito pedindo abertura do processo	OK	
4.	Licitação à Contabilidade (Pedido de dotação)	OK	
5.	Contabilidade à Licitação (Resposta dotação)	OK	
6.	Licitação ao Jurídico (Pedido de Parecer)	OK	
7.	Parecer Jurídico (Indicando a Modalidade)	OK	
8.	Autorização do Prefeito para abertura	OK	
9.	Resumo do Edital	OK	
10.	Edital completo	OK	
11.	Pedido de Parecer Jurídico do edital	OK	
12.	Parecer Jurídico (Edital)	OK	
13.	Publicações (Diário Oficial do Estado/ Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico/ Em alguns casos: Diário da União).	OK	
14.	Publicação Mural de Licitação (TCE)	OK	
15.	Documentos de Credenciamento	OK	
16.	Propostas de Preço	OK	
17.	Documentos de habilitação	OK	
18.	Ata de abertura e julgamento	OK	
19.	Proposta final das empresas vencedoras	OK	
20.	Licitação ao Jurídico (Resultado da Licitação)	OK	
21.	Parecer Jurídico (Julgamento)	OK	
22.	Licitação ao Prefeito (Homologação)	OK	
23.	Homologação do Prefeito	OK	
24.	Publicação da Homologação (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial Eletrônico)	OK	
25.	Ata de Registro de Preços	OK	
26.	Publicação do Extrato da Ata de Registro de Preços (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)	OK	
27.	Se houver aditivo:		
28.	Ofício da secretaria solicitando aditivo		
29.	Termo aditivo		
30.	Publicação do Extrato do Termo Aditivo (Jornal A Cidade Regional/ Diário Oficial do Município)		



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

Aos 16 dias do mês de maio de 2017, lavrei o presente termo de encerramento do processo licitatório de Pregão Eletrônico nº 19/2017, registrado em 12/04/2017, que tem como primeira folha a capa do processo e as folhas seguintes numeradas do nº 001 ao nº 114, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludvik dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações

12. EXAMES MÉDICOS

12.1 O candidato quando convocado deverá apresentar Atestado de Médico Clínico Geral emitido através de relatório devidamente identificado por CRM.

12.2 O resultado da avaliação clínica, apresentada pelo candidato, poderá ser submetida à empresa Prestadora de Serviços Públicos, para avaliação e emissão do laudo oficial do município, sendo desclassificado o candidato que não possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício da função.

12.3 O candidato que encaminhado não se submeter à perícia médica ou deixar de apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido no edital de convocação, será desclassificado.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as convocações para aceitação de vaga e celebração de contrato, que serão devidamente disponibilizadas no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br>, reservando-se a Prefeitura do Município de Nova Santa Bárbara o direito de desclassificar do Processo Seletivo Simplificado aquele que não se apresentar nos prazos estabelecidos pelo Edital de Convocação.

13.3 Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à seleção, à classificação ou às notas de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do Edital de Homologação do Teste Seletivo disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.nsb.pr.gov.br>.

13.4 O Processo Seletivo Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de até 01(um) ano, a contar da data de publicação e homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Administração Municipal.

13.5 As informações prestadas neste Processo seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo ser desclassificado caso haja comprovação de adulteração.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.

14. CRONOGRAMA ETAPAS:

LOCAL: Secretaria Municipal de Saúde

PRAZO: INSCRIÇÃO 21 à 30/08/2017

HORARIO: das 8:00 horas do dia 21/08/2017 até as 17:00 horas do dia 30/08/2017 na Secretaria de Saúde de Nova Santa Bárbara – nsb@nsb.pr.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: Site da Prefeitura em 01/09/2017 até às 17:00 horas.

RESULTADO PROVISÓRIO: Site Prefeitura até 06/09/2017 às 17:00

RECURSO: Sec. Saúde até 13/09/2017 até às 17:00 horas.

RESULTADO FINAL: Site Prefeitura 18/09/2017 até às 17:00 horas.

Aline Campos Gonçalves Almeida

Presidente da Comissão de Seleção e Avaliação de Processo Seletivo Simplificado

ANEXO I – DESCRIÇÃO DE ATRIBUIÇÃO DO CARGO:

MÉDICO – PSF: Realizar consultas clínicas; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; Realizar consulta e procedimentos na USF e, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde – NOAS 2001; desenvolvendo ações que visem a promoção, prevenção e recuperação da saúde da população; participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área; analisar dados de morbidade e mortalidade, verificar os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas; coordenar as atividades médicas, acompanhar e avaliar as ações desenvolvidas; participar de estudos de casos. Aliar a atuação clínica à prática de saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, de saúde mental etc.; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; realizar pequenas cirurgias; outras atividades correlatas inerentes ao cargo e/ou Programa Saúde da Família, conforme preconizado pelo Ministério da Saúde.

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 54/2017 – PMNSB -- REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 19/2017 – PMNSB

OBJETO – O registro de preços para eventual contratação de palestrantes nas Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALIDADE DA ATA: De 22/05/2017 a 21/11/2017.

BENEFICIÁRIA DA ATA: LAHUD TREINAMENTOS LTDA – ME

CNPJ sob nº. 20.710.280/0001-39

Rua Genova, 134 - CEP: 82320525 - Bairro: Butiatuvinha, Curitiba/PR

RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.963.

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
Lote 001	1	7224	Palestrante para Conferência Municipal da Assistência Social. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25	
Lote 001	2	7225	Palestrante para Conferência Municipal da Criança e do Adolescente. Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25	
Lote 001	3	7226	Palestrante para Conferência Municipal do Idoso Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25	
Lote 001	4	7227	Palestrante para Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência Profissional especializado com graduação em Assistente Social e conhecimento pleno na área a ser palestrada; Duração mínima de 1 (uma) hora e meia; Tema a definir; Previsto para o mês de junho/2017.		UN	1,00	853,25	853,25	
TOTAL								3.413,00	

II - Atas do Poder Legislativo

Não há publicações para a presente data.

III – Publicidade

Não há publicações para a presente data.

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Santa Bárbara

Rua: Walfredo Bittencourt de Moraes nº 222 – Centro

Fone/Fax: (43) 3266-8100

E-mail: diariooficial@nsb.pr.gov.br – Site: www.nsb.pr.gov.br

www.transparenciaparana.com.br/doorsb

Documento assinado por Certificado Digital – Nova Santa Bárbara Prefeitura Municipal: 9556108000160-AC SERASA- Sua autenticidade é garantida desde que visualizado através do site: <http://www.transparenciaparana.com.br/doorsb>

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira

FORMA PRESENCIAL
TIVO Nº 103/2017

CÍFICOS QUE DEVERÃO SER
PROPOSTA DE PREÇOS PELA
LOTE Nº 03 EQUIPAMENTOS

Declaração do número do Registro
Sanitário da Saúde; já em situação
local de processo de solicitação
ento provisório para o mesmo fim.
expedidos pela ANVISA podem ser
União ou pelo Ministério do
correspondente. Poderá também
pela internet no site da ANVISA,
ento o comprovante de isenção,
incionamento da empresa emitida
anitária do Ministério da Saúde

Órgão sanitário competente para
comercializar produtos para saúde
60, de 23 de setembro de 1976
em produzir, fabricar, transformar,
armazenar ou expedir correlatos
exercer tais atividades desde que
enciadas pelo órgão sanitário des

de apresentar atividade pertinente
técnica vinculada ou apresentar
utenção dos objetos devidamente

ciamento ambiental (no caso do
emitida pelo IAP).
portaria nº 802/1999 da ANVISA,
a facilitante deverá apresentar prova
isporte de empresas legalmente
tenham autorização DEFINITIVA
vés de um Termo de compromisso
prometendo-se a transportar os
ado por sócio/proprietário. Deverá
ISA da transportadora (Especifica
i Oficial da União Autenticado e o
cado.

ANVISA. Declaração do número do
bo pelo Ministério da Saúde; já em
mero de protocolo de processo de
tro ou documento provisório para o
ro dos materiais expedidos pela
no Diário Oficial da União ou cópia
o número do item correspondente;
rovante retirado pela internet no site
itos deverá ser apresentado o

Funcionamento de empresa emitida
Sanitária do Ministério da Saúde

Órgão sanitário competente para
comercializar produtos para saúde
360, de 23 de setembro de 1976
dam produzir, fabricar, transformar,
ar, armazenar ou expedir correlatos

PORTARIA Nº 164/2017
Sumula: Exonerar Servidor Municipal e da outorga provisória.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar a partir desta data, o Sr. UBRATAN TONCOMITICH JUNIOR,
portador da carteira de identidade RG nº 3.534.091-0, CPF nº 563.684.659-16, do
cargo de Chefe de Gabinete, simular e outorgar provisória de servidores
desta Prefeitura Municipal, a partir de 14 de agosto de 2017.
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria
001/2017.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de agosto de
2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

DECRETO Nº 162, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Sumula: ALTERA DATA PARA REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA.

O Prefeito do Município de São Sebastião da Amoreira, no uso das atribuições que
lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Decreto da Presidência da República, de 29 de novembro de
2016, publicado no Diário Oficial da União, Seção 1, nº 229, 30 de novembro de
2016, que convoca a Conferência Nacional presidida das Conferências Municipais
e Estaduais;

Considerando o Decreto da Presidência da República, de 20 de JUNHO de 2017,
que altera o Decreto de 29 de novembro de 2016; DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a data para realização da I Conferência Municipal de
Promoção da Igualdade Racial de São Sebastião da Amoreira, para o dia 13 de
setembro de 2017, no Centro Cultural Pe. Victor Margoth, com o tema "O Brasil na
Década dos Afrodscendentes: reconhecimento, justiça e desenvolvimento".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.

São Sebastião da Amoreira, 21 de agosto de 2017.

Ademir Lourenço Gouveia - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 158/2017

Sumula: Designa Servidor Municipal e da outorga provisória.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do
Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Municipal Sr. CONCEIÇÃO APARECIDA MARTINI
MATOS, portador da carteira de identidade RG nº 3.901.806-3, e CPF
nº 578.561.709-25 para ocupar o cargo Diretor do Centro Municipal de Educação
Infantil Professora Neizda de Oliveira da Costa, a partir de 07 de agosto de 2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 14 de agosto de
2017.

ADEMIR LOURENÇO GOUVEIA - Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Santa Bárbara - PR

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇO Nº 54/2017 - PMNSB REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
19/2017 - PMNSB

OBJETO - O registro de preço para eventual contratação de palestrantes nas
Conferências a serem realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALIDADE DA ATA: De 22/05/2017 a 21/11/2017.
BENEFICIÁRIA DA ATA: LAHUI TREINAMENTOS LTDA, ME
CNPJ sob nº. 20.710.280/000139.
Rua Genova, 134 - CEP: 82320525 - Bairro: Santa Vitorina, Curitiba/PR.
RESPONSÁVEL JURÍDICO: Gabriel Almeida de Jesus, OAB/PR nº 81.983.
ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL

NOVA SANTA BÁRBARA

ESTADO DO PARANÁ

**TERMO DE JUNTADA DE FOLHA NO PROCESSO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2017**

Aos 18 dias do mês de dezembro de 2017, lavrei o presente termo de juntada de folhas no processo de Pregão Eletrônico nº 19/2017, numeradas do nº 115 ao nº 117, que corresponde a este termo.

Elaine Cristina Ludtke dos Santos
Responsável pelo Setor de Licitações